



PREFEITURA MUNICIPAL DE REGINÓPOLIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE REGINÓPOLIS

Rua Abrahão Ramos, Nº 327 - Centro

CNPJ: 44556033000198

EXCELENTÍSSIMO(A) SENHOR(A) DOUTOR(A) JUIZ(A) DE DIREITO DA ___ VARA DA COMARCA DE PIRAJUI, ESTADO DE SÃO PAULO.

O Município de Reginópolis, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ 44.556.033/0001-98, com sede na Rua Abrahão Ramos, 327, por sua representante legal, Sra. Carolina Araújo de Sousa Veríssimo, através de seus advogados e procuradores que esta subscrevem, com endereço eletrônico juridico@reginopolis.sp.gov.br e no fundamento da lei Nº 6830, de 22/09/1980 e no artigo 784, inciso IX e demais artigos aplicáveis do Código de Processo Civil, vem, respeitosamente perante Vossa Excelência, propor a presente **EXECUÇÃO FISCAL MUNICIPAL** em face de:

Contribuinte: **ELIANO DA SILVA MELO** Estado Civil:
 CPF/CNPJ: **18633801833** RG/Insc Estadual: **26443918**
 Endereço: **R. Rua N.S. Rainha dos Anjos, Nº 23** CEP: **17190000**
 Bairro: **Nova Conquista** Complemento: **D-06**
 Setor/Quadra/Lote : **/0104/0063**
 Cidade: **Reginópolis - SP**
 Endereço Alternativo: **R. Rua N.S. Rainha dos Anjos, 23 Bairro : Nova Conquista Compl.: D-06 - Reginopolis - SP**

O exequente é credor do tributo Proveniente de : Taxa de Expediente/2013, Taxa de Expediente/2014, Taxa de Expediente/2015, Água/2013, Água/2014, Água/2015, Água/2016, Água/2017, Esgoto/2013, Esgoto/2014, Esgoto/2015, Esgoto/2016, Esgoto/2017 na importância de R\$: 4655,34 (quatro mil, seiscentos e cinquenta e cinco reais e trinta e quatro centavos) atualizado até a presente data, com juros, multa e correção monetária, conforme Certidão de Dívida Ativa anexa.

Diante do exposto, requer Vossa Excelência:

- a citação por via postal do(a) devedor(a) supra mencionado(a) ou quem de direito para, no prazo de 05 (cinco) dias, pagar o débito ou nomear bens a penhora, valendo a citação para todos os atos e termos de processo, até o final, de modo que se efetive o pagamento integral da dívida inscrita, acrescidos de juros, custas e demais cominações legais, incluindo correção monetária e honorários advocatícios, ficando intimado(a) sobre a possibilidade de protesto do título e a consequente negativação perante os órgãos especializados, conforme autoriza o artigo 29, da Lei 9.492/97;
- caso feita a penhora, seja o devedor intimado da mesma, para, querendo, interpor embargos, no prazo legal;
- seja aturorizado o oficial de justiça, em caso de realização de penhora, a efetivar as diligências necessárias, mesmo em domingos e feriados ou dias úteis, nos termos do artigo 212 e parágrafos do C.P.C., concordando ainda, que fique como depositário o devedor;
- requer ainda, se for o caso, a intimação do(a) cônjuge do(a) contribuinte, obedecidas as formalidades do artigo 7º, combinado com o artigo 14, da Lei nº 6.830/80, bem como a dispensa da instauração do incidente da desconsideração da personalidade jurídica, conforme preconiza o artigo 134, parágrafo 2º, do Código de Processo Civil;
- protesta pela produção de provas admitidas em bom direito.

Dá-se à causa o valor de R\$: **4655,34 (quatro mil, seiscentos e cinquenta e cinco reais e trinta e quatro centavos)**

P. Deferimento

Reginópolis, 30 de agosto de 2018

WALTER LUIZ DE OLIVEIRA
 Advogado - OAB/SP 224.625

ELAINE CRISTINA DE OLIVEIRA SOARES
 Advogada - OAB/SP 262.625



PREFEITURA MUNICIPAL DE REGINÓPOLIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE REGINÓPOLIS

Rua Abrahão Ramos, Nº 327 - Centro

CNPJ: 44556033000198

CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA Nº : 482

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº : 323/2018

Cadastro: **001558**
 Contribuinte: **ELIANO DA SILVA MELO**
 CPF/CNPJ: **18633801833** RG/Insc Estadual: **26443918**
 Endereço: **R. Rua N.S. Rainha dos Anjos, Nº 23** CEP: **17190000**
 Bairro: **Nova Conquista** Complemento: **D-06**
 Setor/Quadra/Lote : **/0104/0063** Loteamento:
 Cidade: **Reginópolis - SP**
 Endereço Corresp.: **R. Rua N.S. Rainha dos Anjos, 23 Bairro : Nova Conquista Compl.: D-06 - Reginopolis - SP**

Dívida	Parc	Ano	Vencto/T.I	Mod	Livro	Folha	Inscrição	Dt Inscrição	Valor	Correcção	Multa	Juros	A Pagar
48985	12	2013	17/01/2014	3	13	53	680	05/01/2015	43,41	12,09	1,11	30,53	87,14
Água					28,13	Esgoto			14,06	Taxa de Expediente			1,22
54365	1	2014	14/02/2014	3	13	53	681	05/01/2015	55,14	15,36	1,41	38,07	109,98
Água					35,43	Esgoto			17,71	Taxa de Expediente			2,00
54365	2	2014	14/03/2014	3	13	53	681	05/01/2015	61,98	17,27	1,58	42,00	122,83
Água					39,99	Esgoto			19,99	Taxa de Expediente			2,00
54365	3	2014	15/04/2014	3	13	53	681	05/01/2015	67,11	18,69	1,72	44,62	132,14
Água					43,41	Esgoto			21,70	Taxa de Expediente			2,00
54365	4	2014	15/05/2014	3	13	53	681	05/01/2015	79,14	22,05	2,02	51,60	154,81
Água					51,43	Esgoto			25,71	Taxa de Expediente			2,00
54365	5	2014	16/06/2014	3	13	53	681	05/01/2015	60,27	16,79	1,54	38,53	117,13
Água					38,85	Esgoto			19,42	Taxa de Expediente			2,00
54365	6	2014	15/07/2014	3	13	53	681	05/01/2015	73,95	20,60	1,89	46,33	142,77
Água					47,97	Esgoto			23,98	Taxa de Expediente			2,00
54365	7	2014	14/08/2014	3	13	53	681	05/01/2015	46,73	13,02	1,19	28,68	89,62
Água					29,82	Esgoto			14,91	Taxa de Expediente			2,00
54365	8	2014	12/09/2014	3	13	53	681	05/01/2015	60,27	16,79	1,54	36,22	114,82
Água					38,85	Esgoto			19,42	Taxa de Expediente			2,00
54365	9	2014	14/10/2014	3	13	53	681	05/01/2015	58,56	16,31	1,50	34,44	110,81
Água					37,71	Esgoto			18,85	Taxa de Expediente			2,00
54365	10	2014	14/11/2014	3	13	53	681	05/01/2015	58,56	16,31	1,50	33,69	110,06
Água					37,71	Esgoto			18,85	Taxa de Expediente			2,00
54365	11	2014	15/12/2014	3	13	53	681	05/01/2015	58,56	16,31	1,50	32,94	109,31
Água					37,71	Esgoto			18,85	Taxa de Expediente			2,00
54365	12	2014	22/01/2015	3	15	66	850	04/01/2016	96,84	20,44	2,35	50,43	170,06
Água					63,23	Esgoto			31,61	Taxa de Expediente			2,00
60241	1	2015	16/02/2015	3	15	66	851	04/01/2016	44,02	9,29	1,07	22,39	76,77
Água					27,94	Esgoto			13,97	Taxa de Expediente			2,11
60241	2	2015	16/03/2015	3	15	66	851	04/01/2016	48,93	10,33	1,19	24,30	84,75
Água					32,62	Esgoto			16,31				
60241	3	2015	15/04/2015	3	15	66	851	04/01/2016	41,91	8,85	1,02	20,30	72,08
Água					27,94	Esgoto			13,97				
60241	4	2015	15/05/2015	3	15	66	851	04/01/2016	59,64	12,59	1,44	28,17	101,84
Água					39,76	Esgoto			19,88				
60241	5	2015	16/06/2015	3	15	66	851	04/01/2016	45,42	9,59	1,10	20,90	77,01
Água					30,28	Esgoto			15,14				
60241	6	2015	15/07/2015	3	15	66	851	04/01/2016	48,93	10,33	1,19	21,93	82,38
Água					32,62	Esgoto			16,31				
60241	7	2015	17/08/2015	3	15	66	851	04/01/2016	56,04	11,83	1,36	24,43	93,66
Água					37,36	Esgoto			18,68				
60241	8	2015	15/09/2015	3	15	66	851	04/01/2016	56,04	11,83	1,36	23,75	92,98
Água					37,36	Esgoto			18,68				
60241	9	2015	15/10/2015	3	15	66	851	04/01/2016	61,44	12,97	1,49	25,30	101,20
Água					40,96	Esgoto			20,48				
60241	10	2015	16/11/2015	3	15	66	851	04/01/2016	57,84	12,21	1,40	23,12	94,57
Água					38,56	Esgoto			19,28				
60241	11	2015	15/12/2015	3	15	66	851	04/01/2016	68,64	14,49	1,66	26,60	111,39
Água					45,76	Esgoto			22,88				

60241	12	2015	19/01/2016	3	1	103	1334	03/01/2017	59,64	5,52	1,30	20,20	86,66
Água				39,76		Esgoto			19,88				
66430	1	2016	15/02/2016	3	1	103	1335	03/01/2017	46,26	4,28	1,01	15,16	66,71
Água				30,84		Esgoto			15,42				
66430	2	2016	17/03/2016	3	1	103	1335	03/01/2017	67,85	6,28	1,48	21,50	97,11
Água				45,23		Esgoto			22,62				
66430	3	2016	15/04/2016	3	1	103	1335	03/01/2017	55,93	5,17	1,22	17,11	79,43
Água				37,29		Esgoto			18,64				
66430	4	2016	16/05/2016	3	1	103	1335	03/01/2017	63,85	5,91	1,40	18,83	89,99
Água				42,57		Esgoto			21,28				
66430	5	2016	16/06/2016	3	1	103	1335	03/01/2017	75,83	7,02	1,66	21,54	106,05
Água				50,55		Esgoto			25,28				
66430	6	2016	15/07/2016	3	1	103	1335	03/01/2017	42,39	3,92	0,93	11,58	58,82
Água				28,26		Esgoto			14,13				
66430	7	2016	16/08/2016	3	1	103	1335	03/01/2017	48,19	4,46	1,05	12,64	66,34
Água				32,13		Esgoto			16,06				
66430	8	2016	15/09/2016	3	1	103	1335	03/01/2017	61,86	5,72	1,35	15,54	84,47
Água				41,24		Esgoto			20,62				
66430	9	2016	17/10/2016	3	1	103	1335	03/01/2017	55,93	5,17	1,22	13,44	75,76
Água				37,29		Esgoto			18,64				
66430	10	2016	16/11/2016	3	1	103	1335	03/01/2017	75,83	7,02	1,66	17,40	101,91
Água				50,55		Esgoto			25,28				
66430	11	2016	15/12/2016	3	1	103	1335	03/01/2017	69,84	6,46	1,53	15,26	93,09
Água				46,56		Esgoto			23,28				
66430	12	2016	16/01/2017	3	1	96	1241	02/01/2018	57,87	1,41	1,19	11,26	71,73
Água				38,58		Esgoto			19,29				
72760	1	2017	15/02/2017	3	1	96	1242	02/01/2018	91,67	2,24	1,88	16,90	112,69
Água				61,11		Esgoto			30,56				
72760	2	2017	15/03/2017	3	1	96	1242	02/01/2018	61,85	1,51	1,27	10,77	75,40
Água				41,23		Esgoto			20,62				
72760	3	2017	17/04/2017	3	1	96	1242	02/01/2018	74,63	1,82	1,53	12,23	90,21
Água				49,75		Esgoto			24,88				
72760	4	2017	16/05/2017	3	1	96	1242	02/01/2018	74,63	1,82	1,53	11,47	89,45
Água				49,75		Esgoto			24,88				
72760	5	2017	16/06/2017	3	1	96	1242	02/01/2018	83,15	2,03	1,70	11,93	98,81
Água				55,43		Esgoto			27,72				
72760	6	2017	17/07/2017	3	1	96	1242	02/01/2018	81,01	1,98	1,66	10,79	95,44
Água				54,01		Esgoto			27,00				
72760	7	2017	16/08/2017	3	1	96	1242	02/01/2018	78,89	1,92	1,62	9,70	92,13
Água				52,59		Esgoto			26,30				
72760	8	2017	18/09/2017	3	1	96	1242	02/01/2018	83,15	2,03	1,70	9,37	96,25
Água				55,43		Esgoto			27,72				
72760	9	2017	17/10/2017	3	1	96	1242	02/01/2018	87,41	2,13	1,79	8,95	100,28
Água				58,27		Esgoto			29,14				
72760	10	2017	17/11/2017	3	1	96	1242	02/01/2018	70,37	1,72	1,44	6,49	80,02
Água				46,91		Esgoto			23,46				
72760	11	2017	15/12/2017	3	1	96	1242	02/01/2018	76,75	1,87	1,57	6,29	86,48
Água				51,17		Esgoto			25,58				
Totais:									3.054,15	435,75	69,82	1.095,62	4.655,34

CERTIFICO que a importância supra se refere-se a débito em dívida ativa, inscrito em livro próprio, decorrente de tributos que o contribuinte deixou de pagar nesta repartição, dentro do prazo legal de vencimento, e assim dou fé.

Critério de Cálculo: Correção monetária pela variação da UFIR desde o vencimento até dezembro/2000 e, após, inflação oficial (IPC-FIPE) até o último índice conhecido no ajuizamento, acrescido de juros moratórios de 1% ao mês pelos meses em mora, computando na sequência a multa legal 2%, conforme Lei Municipal nº 792, de 29 de Dezembro de 1.975 do Código Tributário Municipal.

Fundamentos Legais dos Tributos Lançados:

Rec Água - Fundamentos Legais: Art. 192, Art. 199, da Lei nº 792, de 29 de dezembro de 1975. (CTM).

Reginópolis, 30 de agosto de 2018

ANTONIO LUIS SPURI JUNQUEIRA
LANCADOR



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE PIRAJUÍ

FORO DE PIRAJUÍ

2ª VARA

Praça Dr. Pedro da Rocha Braga, 43, ., Centro - CEP 16600-000, Fone: (14) 3572-2962, Pirajui-SP - E-mail: pirajui2@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

DECISÃO

Processo Digital nº: **1501091-26.2018.8.26.0453**
 Classe - Assunto: **Execução Fiscal - Dívida Ativa**
 Exequente: **PREFEITURA MUNICIPAL DE REGINÓPOLIS**
 Executado: **Eliano da Silva Melo**

Juiz(a) de Direito: Dr(a). **Ana Paula Mezzina Furlan**

Vistos.

Cite-se.

Em caso de pagamento sem oposição de embargos, arbitro os honorários em 10% sobre o valor do débito corrigido.

Expeça-se o necessário.

Pirajui, 10 de setembro de 2018.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,
 CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE PIRAJUÍ

FORO DE PIRAJUÍ

2ª VARA

Praça Dr. Pedro da Rocha Braga, 43 - Pirajui-SP - CEP 16600-000

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

CARTA DE CITAÇÃO – PROCESSO DIGITAL

Processo Digital nº: **1501091-26.2018.8.26.0453**
 Classe – Assunto: **Execução Fiscal - Dívida Ativa**
 Exeqüente: **PREFEITURA MUNICIPAL DE REGINÓPOLIS**
 Executado: **Eliano da Silva Melo - CPF: 18633801833**
 Dívida Ativa nº: **4822018**
 Valor do Débito: **R\$ 4.655,34 - Atualizado até: 30/08/2018 10:43:56**

Destinatário(a):
 Eliano da Silva Melo
 Rua Rua N.s. Rainha dos Anjos, 23, Nova Conquista
 Reginopolis-SP
 CEP 17190-000

Pela presente, comunico que perante este Juízo tramita a ação em epígrafe, da qual fica Vossa Senhoria **CITADO(A)** de todo o conteúdo da petição inicial e da decisão que determinou a citação, para que, no **prazo de 05 (cinco) dias**, efetue o pagamento do valor indicado acima, a ser corrigido monetariamente, acrescido de multa, juros e honorários advocatícios fixados na decisão, além das custas judiciais e processuais, ou, em igual prazo, garanta a execução, sob pena de penhora de tantos bens quantos bastem para a satisfação do débito, ficando **CIENTE** de que o prazo para oposição de embargos é de 30 (trinta) dias, contados da intimação da constrição (art. 16, da Lei 6830/80), valendo a citação para todos os termos e atos legais do processo, até final liquidação.

Para pagamento, parcelamento ou recolhimento parcial, consulte a Prefeitura local.

OBSERVAÇÃO: Este processo tramita eletronicamente. A visualização da petição inicial, dos documentos e da decisão que determina a citação (art. 250, II e V, do CPC) poderá ocorrer mediante acesso ao sítio do Tribunal de Justiça de São Paulo, na internet, no endereço abaixo indicado, sendo considerada vista pessoal (art. 9º, § 1º, da Lei Federal nº 11.419/2006) que desobriga a anexação. Petições, procurações, contestação etc, devem ser trazidos ao Juízo por peticionamento eletrônico. Pirajui, 11 de setembro de 2018. Pedro Luis Marinho - Oficial Maior.



Digital

17/09/2018
LOTE: 48898

fls. 6

DESTINATÁRIO

Eliano da Silva Melo

Rua Rua N.s. Rainha dos Anjos, 23, -, Nova Conquista

Reginópolis, SP

17190-000

AR847929400JF



ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO DO AR

Centralizador Regional

PARA USO EXCLUSIVO DO REMETENTE (OPCIONAL)

sebastião general de melles

ASSINATURA DO RECEBEDOR

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR

TENTATIVAS DE ENTREGA

1ª	<i>20/09</i>	<i>10:00</i> h
2ª	<i>21/09/18</i>	<i>10:15</i> h
3ª	___/___/___	___:___ h

MOTIVOS DE DEVOLUÇÃO

- | | |
|--|--|
| <input type="checkbox"/> 1 Mudou-se | <input type="checkbox"/> 5 Recusado |
| <input type="checkbox"/> 2 Endereço insuficiente | <input type="checkbox"/> 6 Não procurado |
| <input type="checkbox"/> 3 Não existe o número | <input type="checkbox"/> 7 Ausente |
| <input type="checkbox"/> 4 Desconhecido | <input type="checkbox"/> 8 Falecido |
| <input type="checkbox"/> 9 Outros | |



ATENÇÃO:
Posta restante de
20 (vinte) dias
corridos

CARIMBO
UNIDADE DE ENTREGA



RUBRICA E MARCA-POSTO DO CARTEIRO

DATA DE ENTREGA

21/09/18

Nº DOCUMENTO DE IDENTIDADE

341036210-7

MARCA-POSTO NOROESTE

Centralizador Regional

Unidade de Entrega 81051954

M. REGINA

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por v-post.correios.com.br, liberado nos autos em 24/09/2018 às 23:00



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE PIRAJUÍ

FORO DE PIRAJUÍ

2ª VARA

Praça Dr. Pedro da Rocha Braga, 43, ., Centro - CEP 16600-000, Fone:
(14) 3572-2962, Pirajui-SP - E-mail: pirajui2@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

ATO ORDINATÓRIO

Processo Digital nº: **1501091-26.2018.8.26.0453**
 Classe – Assunto: **Execução Fiscal - Dívida Ativa**
 Exequente: **PREFEITURA MUNICIPAL DE REGINÓPOLIS**
 Executado: **Eliano da Silva Melo**

CERTIDÃO - Ato Ordinatório

Certifico que decorreu o prazo para o executado efetuar o pagamento do débito e dou fé que pratiquei o seguinte ato ordinatório, nos termos do art. 203, § 4º, do CPC:

Manifeste-se, a exequente, no prazo legal sobre o decurso do prazo para pagamento do débito.

Nada Mais. Pirajui, 29 de novembro de 2018. Eu, ____, Lucas Rodrigues Carrer, Escrevente Técnico Judiciário.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE PIRAJUÍ
FORO DE PIRAJUÍ
2ª VARA

Praça Dr. Pedro da Rocha Braga, 43, ., Centro - CEP 16600-000, Fone:
(14) 3572-2962, Pirajui-SP - E-mail: pirajui2@tjsp.jus.br

CERTIDÃO DE REMESSA PARA O PORTAL ELETRÔNICO

Processo nº: **1501091-26.2018.8.26.0453**
Classe – Assunto: **Execução Fiscal - Dívida Ativa**
Exequente: **PREFEITURA MUNICIPAL DE REGINÓPOLIS**
Executado: **Eliano da Silva Melo**

CERTIFICA-SE que em 30/11/2018 o ato abaixo foi encaminhado ao **portal eletrônico**.

Teor do ato: Manifeste-se, a exequente, no prazo legal sobre o decurso do prazo para pagamento do débito.

Pirajui, (SP), 30 de novembro de 2018



**Estado de São Paulo
PODER JUDICIÁRIO**

CIÊNCIA DA INTIMAÇÃO

Autos nº: 1501091-26.2018.8.26.0453

Foro: Foro de Pirajuí

Declaramos ciência nesta data, através do acesso ao portal eletrônico, do teor do ato transcrito abaixo.

Data da Intimação: 06/12/2018 08:56

Prazo: 30 dias

Intimado: PREFEITURA MUNICIPAL DE REGINÓPOLIS

Teor do Ato: Manifeste-se, a exequente, no prazo legal sobre o decurso do prazo para pagamento do débito.

São Paulo (SP), 6 de Dezembro de 2018



Prefeitura Municipal de Reginópolis

CNPJ: 44.556.033/0001-98

e-mail: prefeitura@reginopolis.sp.gov.br

Site: www.reginopolis.sp.gov.br

EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA SEGUNDA VARA
CÍVEL DA COMARCA DE PIRAJUÍ-SP.

PROCESSO Nº 1501091-26.2018.8.26.0453 - EXECUÇÃO FISCAL.

EXEQUENTE: MUNICÍPIO DE REGINÓPOLIS.

EXECUTADO: ELIANO DA SILVA MELO

O Município de Reginópolis, devidamente qualificado nestes autos de processo, pelos advogados e procuradores que esta subscrevem, vem mui respeitosamente à presença de Vossa Excelência, diante do despacho de fls.8, e considerando que a penhora de dinheiro tem preferência em relação aos demais bens (art. 835, inciso I, do novo CPC), requerer o instituto da “penhora on-line” no presente caso, em busca da satisfação da pretensão, conforme cálculo atualizado, anexo. Requer também, que o cálculo seja acrescido de 10% dos valores, a título de honorários advocatícios, totalizando a importância para **R\$ 5.271,49 (cinco mil duzentos e setenta e um reais e quarenta e nove centavos)**.

Termos em que,

Pede e espera deferimento.

Reginópolis, 18 de dezembro de 2018.

ELAINE CRISTINA DE OLIVEIRA SOARES

OAB/SP 262.625

WALTER LUIZ DE OLIVEIRA

OAB/SP 224.625



PREFEITURA MUNICIPAL DE REGINÓPOLIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE REGINÓPOLIS CNPJ: 44556033000198

Rua Abrahão Ramos, Nº 327 - Centro

Listagem dos Débitos Dt Referência: 18/12/2018 Cadastro: 001558 Modulo: 3 - ÁGUA E ESGOTO Vencimento: 01/01/2014 ao 31/12/2017 Receita(s):

Data Emissão:	18/12/2018
Hora:	11:33:35
Exercício:	2018
Usuário:	ELAINE
Página(s):	1 de 2

Contribuinte:	ELIANO DA SILVA MELO	CPF/CNPJ:	186.338.018-33
Endereço:	R. Rua N.S. Rainha dos Anjos, Nº 23 Comple:D-06 CEP: 17190000 Bairro: Nova Conquista		
Setor:	Quadra: 0104 Lote: 0063	Matricula:	001558 Cadastro: 001558

Exercício: 2013 Código da Dívida: 48985
 Processos: 1003479-27.2016.8.26.0453 EM ANDAMENTO|1501091-26.2018.8.26.0453 EM ANDAMENTO|

Mod	Tip	Receita	Vencimento	Parc	Valor	Desconto	Correção	Multa	Juros Honorário	A Pagar	Susp	Prot	Situação	
3	1	Água e Esgoto	17/01/2014	12	43,41	0,00	12,09	1,11	32,75	0,00	89,36	N	N	ABERTO E AJU
Sub-Total:					43,41	0,00	12,09	1,11	32,75	0,00	89,36			89,36

Exercício: 2014 Código da Dívida: 54365
 Processos: 1501091-26.2018.8.26.0453 EM ANDAMENTO|

Mod	Tip	Receita	Vencimento	Parc	Valor	Desconto	Correção	Multa	Juros Honorário	A Pagar	Susp	Prot	Situação	
3	1	Água e Esgoto	14/02/2014	1	55,14	0,00	15,36	1,41	40,89	0,00	112,80	N	N	ABERTO E AJU
3	1	Água e Esgoto	14/03/2014	2	61,98	0,00	17,27	1,58	45,17	0,00	126,00	N	N	ABERTO E AJU
3	1	Água e Esgoto	15/04/2014	3	67,11	0,00	18,69	1,72	48,05	0,00	135,57	N	N	ABERTO E AJU
3	1	Água e Esgoto	15/05/2014	4	79,14	0,00	22,05	2,02	55,65	0,00	158,86	N	N	ABERTO E AJU
3	1	Água e Esgoto	16/06/2014	5	60,27	0,00	16,79	1,54	41,61	0,00	120,21	N	N	ABERTO E AJU
3	1	Água e Esgoto	15/07/2014	6	73,95	0,00	20,60	1,89	50,11	0,00	146,55	N	N	ABERTO E AJU
3	1	Água e Esgoto	14/08/2014	7	46,73	0,00	13,02	1,19	31,07	0,00	92,01	N	N	ABERTO E AJU
3	1	Água e Esgoto	12/09/2014	8	60,27	0,00	16,79	1,54	39,30	0,00	117,90	N	N	ABERTO E AJU
3	1	Água e Esgoto	14/10/2014	9	58,56	0,00	16,31	1,50	37,44	0,00	113,81	N	N	ABERTO E AJU
3	1	Água e Esgoto	14/11/2014	10	58,56	0,00	16,31	1,50	36,69	0,00	113,06	N	N	ABERTO E AJU
3	1	Água e Esgoto	15/12/2014	11	58,56	0,00	16,31	1,50	35,94	0,00	112,31	N	N	ABERTO E AJU
3	1	Água e Esgoto	22/01/2015	12	96,84	0,00	20,44	2,35	53,95	0,00	173,58	N	N	ABERTO E AJU
Sub-Total:					777,11	0,00	209,94	19,74	515,87	0,00	1.522,66			1.612,22

Exercício: 2015 Código da Dívida: 60241
 Processos: 1501091-26.2018.8.26.0453 EM ANDAMENTO|

Mod	Tip	Receita	Vencimento	Parc	Valor	Desconto	Correção	Multa	Juros Honorário	A Pagar	Susp	Prot	Situação	
3	1	Água e Esgoto	16/02/2015	1	44,02	0,00	9,29	1,07	24,52	0,00	78,90	N	N	ABERTO E AJU
3	1	Água e Esgoto	16/03/2015	2	48,93	0,00	10,33	1,19	26,67	0,00	87,12	N	N	ABERTO E AJU
3	1	Água e Esgoto	15/04/2015	3	41,91	0,00	8,85	1,02	22,33	0,00	74,11	N	N	ABERTO E AJU
3	1	Água e Esgoto	15/05/2015	4	59,64	0,00	12,59	1,44	31,06	0,00	104,73	N	N	ABERTO E AJU
3	1	Água e Esgoto	16/06/2015	5	45,42	0,00	9,59	1,10	23,10	0,00	79,21	N	N	ABERTO E AJU
3	1	Água e Esgoto	15/07/2015	6	48,93	0,00	10,33	1,19	24,30	0,00	84,75	N	N	ABERTO E AJU
3	1	Água e Esgoto	17/08/2015	7	56,04	0,00	11,83	1,36	27,15	0,00	96,38	N	N	ABERTO E AJU
3	1	Água e Esgoto	15/09/2015	8	56,04	0,00	11,83	1,36	26,47	0,00	95,70	N	N	ABERTO E AJU
3	1	Água e Esgoto	15/10/2015	9	61,44	0,00	12,97	1,49	28,28	0,00	104,18	N	N	ABERTO E AJU
3	1	Água e Esgoto	16/11/2015	10	57,84	0,00	12,21	1,40	25,92	0,00	97,37	N	N	ABERTO E AJU
3	1	Água e Esgoto	15/12/2015	11	68,64	0,00	14,49	1,66	29,93	0,00	114,72	N	N	ABERTO E AJU
3	1	Água e Esgoto	19/01/2016	12	59,64	0,00	5,52	1,30	22,15	0,00	88,61	N	N	ABERTO E AJU
Sub-Total:					648,49	0,00	129,83	15,58	311,88	0,00	1.105,78			2.717,22

Exercício: 2016 Código da Dívida: 66430
 Processos: 1501091-26.2018.8.26.0453 EM ANDAMENTO|

Mod	Tip	Receita	Vencimento	Parc	Valor	Desconto	Correção	Multa	Juros Honorário	A Pagar	Susp	Prot	Situação	
3	1	Água e Esgoto	15/02/2016	1	46,26	0,00	4,28	1,01	17,18	0,00	68,73	N	N	ABERTO E AJU
3	1	Água e Esgoto	17/03/2016	2	67,85	0,00	6,28	1,48	24,46	0,00	100,07	N	N	ABERTO E AJU
3	1	Água e Esgoto	15/04/2016	3	55,93	0,00	5,17	1,22	19,55	0,00	81,87	N	N	ABERTO E AJU
3	1	Água e Esgoto	16/05/2016	4	63,85	0,00	5,91	1,40	21,62	0,00	92,78	N	N	ABERTO E AJU
3	1	Água e Esgoto	16/06/2016	5	75,83	0,00	7,02	1,66	24,85	0,00	109,36	N	N	ABERTO E AJU
3	1	Água e Esgoto	15/07/2016	6	42,39	0,00	3,92	0,93	13,43	0,00	60,67	N	N	ABERTO E AJU
3	1	Água e Esgoto	16/08/2016	7	48,19	0,00	4,46	1,05	14,74	0,00	68,44	N	N	ABERTO E AJU
3	1	Água e Esgoto	15/09/2016	8	61,86	0,00	5,72	1,35	18,25	0,00	87,18	N	N	ABERTO E AJU
3	1	Água e Esgoto	17/10/2016	9	55,93	0,00	5,17	1,22	15,89	0,00	78,21	N	N	ABERTO E AJU
3	1	Água e Esgoto	16/11/2016	10	75,83	0,00	7,02	1,66	20,71	0,00	105,22	N	N	ABERTO E AJU
3	1	Água e Esgoto	15/12/2016	11	69,84	0,00	6,46	1,53	18,31	0,00	96,14	N	N	ABERTO E AJU
3	1	Água e Esgoto	16/01/2017	12	57,87	0,00	1,41	1,19	13,63	0,00	74,10	N	N	ABERTO E AJU
Sub-Total:					721,63	0,00	62,82	15,70	222,62	0,00	1.022,77			3.740,22

Este documento é uma cópia do original assinado digitalmente por ELAINE CRISTINA DE OLIVEIRA e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo protocolado em 19/12/2018 às 6:59, sob o número WPJ118700277746. Para conferir o original, acesse o site http://www.tjsp.br/pasta_digital/pabrir_documento



PREFEITURA MUNICIPAL DE REGINÓPOLIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE REGINÓPOLIS CNPJ: 44556033000198

Rua Abrahão Ramos, Nº 327 - Centro

Listagem dos Débitos Dt Referência: 18/12/2018 Cadastro: 001558 Modulo: 3 - ÁGUA E ESGOTO Vencimento: 01/01/2014 ao 31/12/2017 Receita(s):

Data Emissão:	18/12/2018
Hora:	11:33:35
Exercício:	2018
Usuário:	ELAINE
Página(s):	2 de 2

Contribuinte:	ELIANO DA SILVA MELO	CPF/CNPJ:	186.338.018-33
---------------	----------------------	-----------	----------------

Exercício: 2017 Código da Dívida: 72760

Processos: 1501091-26.2018.8.26.0453 EM ANDAMENTO

Mod	Tip	Receita	Vencimento	Parc	Valor	Desconto	Correção	Multa	Juros	Honorário	A Pagar	Susp	Prot	Situação
3	1	Água e Esgoto	15/02/2017	1	91,67	0,00	2,24	1,88	20,66	0,00	116,45	N	N	ABERTO E AJUIZADO
3	1	Água e Esgoto	15/03/2017	2	61,85	0,00	1,51	1,27	13,31	0,00	77,94	N	N	ABERTO E AJUIZADO
3	1	Água e Esgoto	17/04/2017	3	74,63	0,00	1,82	1,53	15,29	0,00	93,27	N	N	ABERTO E AJUIZADO
3	1	Água e Esgoto	16/05/2017	4	74,63	0,00	1,82	1,53	14,53	0,00	92,51	N	N	ABERTO E AJUIZADO
3	1	Água e Esgoto	16/06/2017	5	83,15	0,00	2,03	1,70	15,33	0,00	102,21	N	N	ABERTO E AJUIZADO
3	1	Água e Esgoto	17/07/2017	6	81,01	0,00	1,98	1,66	14,11	0,00	98,76	N	N	ABERTO E AJUIZADO
3	1	Água e Esgoto	16/08/2017	7	78,89	0,00	1,92	1,62	12,93	0,00	95,36	N	N	ABERTO E AJUIZADO
3	1	Água e Esgoto	18/09/2017	8	83,15	0,00	2,03	1,70	11,93	0,00	98,81	N	N	ABERTO E AJUIZADO
3	1	Água e Esgoto	17/10/2017	9	87,41	0,00	2,13	1,79	12,54	0,00	103,87	N	N	ABERTO E AJUIZADO
3	1	Água e Esgoto	17/11/2017	10	70,37	0,00	1,72	1,44	9,37	0,00	82,90	N	N	ABERTO E AJUIZADO
3	1	Água e Esgoto	15/12/2017	11	76,75	0,00	1,87	1,57	9,43	0,00	89,62	N	N	ABERTO E AJUIZADO
Sub-Total:					863,51	0,00	21,07	17,69	149,43	0,00	1.051,70			4.792,27
Total:					3.054,15	0,00	435,75	69,82	1.232,55	0,00	4.792,27			

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ELAINE CRISTINA DE OLIVEIRA e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 19/12/2018 às 16:59 sob o número WPJ118700277746. Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1501091-26.2018.8.26.0453 e código 4CFFBC8.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA de Pirajuí

FORO DE PIRAJUÍ

2ª VARA

Praça Dr. Pedro da Rocha Braga, 43, ., Centro - CEP 16600-000, Fone:
(14) 3572-2962, Pirajui-SP - E-mail: pirajui2@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

DECISÃO

Processo Digital nº: **1501091-26.2018.8.26.0453**
 Classe - Assunto **Execução Fiscal - Dívida Ativa**
 Exequente: **PREFEITURA MUNICIPAL DE REGINÓPOLIS**
 Executado: **Eliano da Silva Melo**

Juiz(a) de Direito: Dr(a). Ana Paula Mezzina Furlan

Vistos.

Fls. 10:

Defiro, com apoio nos artigos 835, I, do CPC e 185-A do CTN.

Comprovante anexo.

Consulte a Serventia os resultados, ficando determinado o desbloqueio no caso de valor ínfimo e da transferência no caso de valor expressivo..

Se positivo, intime-se o executado via postal.

Se negativo, vista ao exequente pelo **portal eletrônico**.

Intime-se.

Pirajui, 10 de janeiro de 2019.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,
CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE PIRAJUÍ
FORO DE PIRAJUÍ
2ª VARA

Praça Dr. Pedro da Rocha Braga, 43, ., Centro - CEP 16600-000, Fone:
 (14) 3572-2962, Pirajui-SP - E-mail: pirajui2@tjsp.jus.br

CERTIDÃO DE REMESSA PARA O PORTAL ELETRÔNICO

Processo nº: **1501091-26.2018.8.26.0453**
 Classe – Assunto: **Execução Fiscal - Dívida Ativa**
 Exequente: **PREFEITURA MUNICIPAL DE REGINÓPOLIS**
 Executado: **Eliano da Silva Melo**

CERTIFICA-SE que em 14/01/2019 o ato abaixo foi encaminhado ao **portal eletrônico**.

Teor do ato: Vistos. Fls. 10: Defiro, com apoio nos artigos 835, I, do CPC e 185-A do CTN. Comprovante anexo. Consulte a Serventia os resultados, ficando determinado o desbloqueio no caso de valor ínfimo e da transferência no caso de valor expressivo.. Se positivo, intime-se o executado via postal. Se negativo, vista ao exequente pelo portal eletrônico.

Pirajui, (SP), 14 de janeiro de 2019



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE PIRAJUÍ

FORO DE PIRAJUÍ

2ª VARA

Praça Dr. Pedro da Rocha Braga, 43, ., Centro - CEP 16600-000, Fone:
(14) 3572-2962, Pirajui-SP - E-mail: pirajui2@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

ATO ORDINATÓRIO

Processo Digital n°: **1501091-26.2018.8.26.0453**
 Classe – Assunto: **Execução Fiscal - Dívida Ativa**
 Exequente: **PREFEITURA MUNICIPAL DE REGINÓPOLIS**
 Executado: **Eliano da Silva Melo**

CERTIDÃO - Ato Ordinatório

Certifico e dou fé que pratiquei o seguinte ato ordinatório, nos termos do art. 203, § 4º, do CPC:

Manifeste-se o exequente, no prazo legal, sobre o resultado negativo da penhora on-line de fls. 15/16.

Nada Mais. Pirajui, 15 de janeiro de 2019. Eu, ____, Lucas Rodrigues Carrer, Escrevente Técnico Judiciário.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE PIRAJUÍ

FORO DE PIRAJUÍ

2ª VARA

Praça Dr. Pedro da Rocha Braga, 43, ., Centro - CEP 16600-000, Fone:
(14) 3572-2962, Pirajui-SP - E-mail: pirajui2@tjsp.jus.br

CERTIDÃO DE REMESSA PARA O PORTAL ELETRÔNICO

Processo nº: **1501091-26.2018.8.26.0453**
Classe – Assunto: **Execução Fiscal - Dívida Ativa**
Exequente: **PREFEITURA MUNICIPAL DE REGINÓPOLIS**
Executado: **Eliano da Silva Melo**

CERTIFICA-SE que em 16/01/2019 o ato abaixo foi encaminhado ao **portal eletrônico**.

Teor do ato: Manifeste-se o exequente, no prazo legal, sobre o resultado negativo da penhora on-line de fls. 15/16.

Pirajui, (SP), 16 de janeiro de 2019



**Estado de São Paulo
PODER JUDICIÁRIO**

CIÊNCIA DA INTIMAÇÃO

Autos nº: 1501091-26.2018.8.26.0453

Foro: Foro de Pirajuí

Declaramos ciência nesta data, através do acesso ao portal eletrônico, do teor do ato transcrito abaixo.

Data da Intimação: 21/01/2019 10:39

Prazo: 30 dias

Intimado: PREFEITURA MUNICIPAL DE REGINÓPOLIS

Teor do Ato: Vistos. Fls. 10: Defiro, com apoio nos artigos 835, I, do CPC e 185-A do CTN. Comprovante anexo. Consulte a Serventia os resultados, ficando determinado o desbloqueio no caso de valor ínfimo e da transferência no caso de valor expressivo.. Se positivo, intime-se o executado via postal. Se negativo, vista ao exequente pelo portal eletrônico.

São Paulo (SP), 21 de Janeiro de 2019



**Estado de São Paulo
PODER JUDICIÁRIO**

CIÊNCIA DA INTIMAÇÃO

Autos nº: **1501091-26.2018.8.26.0453**

Foro: **Foro de Pirajuí**

Declaramos ciência nesta data, através do acesso ao portal eletrônico, do teor do ato transcrito abaixo.

Data da Intimação: **22/01/2019 09:16**

Prazo: **30 dias**

Intimado: **PREFEITURA MUNICIPAL DE REGINÓPOLIS**

Teor do Ato: **Manifeste-se o exequente, no prazo legal, sobre o resultado negativo da penhora on-line de fls. 15/16.**

São Paulo (SP), 22 de Janeiro de 2019



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE PIRAJUÍ

FORO DE PIRAJUÍ

2ª VARA

Praça Dr. Pedro da Rocha Braga, 43, ., Centro - CEP 16600-000, Fone:
(14) 3572-2962, Pirajui-SP - E-mail: pirajui2@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

CERTIDÃO

Processo Digital nº: **1501091-26.2018.8.26.0453**
 Classe – Assunto: **Execução Fiscal - Dívida Ativa**
 Exequente: **PREFEITURA MUNICIPAL DE REGINÓPOLIS**
 Executado: **Eliano da Silva Melo**

CERTIDÃO

Certifico e dou fé que em 08/03/2019 decorreu o prazo para manifestação da exequente. Nada Mais. Pirajui, 12 de março de 2019. Eu, ____, Lucas Rodrigues Carrer, Escrevente Técnico Judiciário.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA de Pirajuí

FORO DE PIRAJUÍ

2ª VARA

Praça Dr. Pedro da Rocha Braga, 43, ., Centro - CEP 16600-000, Fone: (14) 3572-2962, Pirajui-SP - E-mail: pirajui2@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

DECISÃO

Processo Digital nº: **1501091-26.2018.8.26.0453**
 Classe - Assunto: **Execução Fiscal**
 Exequente: **PREFEITURA MUNICIPAL DE REGINÓPOLIS**
 Executado: **Eliano da Silva Melo**

Juiz(a) de Direito: Dr(a). Ana Paula Mezzina Furlan

Vistos.

- I. Aguarde-se manifestação da parte exequente por 30 (trinta) dias.
- II. Intimar a Fazenda Municipal pelo portal eletrônico.
- III. Decorrido o prazo supra sem manifestação da parte exequente, intime-se a parte exequente para que promova o regular andamento do feito, no prazo de 05 dias, **SOB PENA DE EXTINÇÃO DO PROCESSO** sem julgamento de mérito, nos termos do art. 485, III, do CPC. .

Int.

Pirajui, 12 de março de 2019.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,
 CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE PIRAJUÍ
FORO DE PIRAJUÍ
2ª VARA

Praça Dr. Pedro da Rocha Braga, 43, ., Centro - CEP 16600-000, Fone:
 (14) 3572-2962, Pirajui-SP - E-mail: pirajui2@tjsp.jus.br

CERTIDÃO DE REMESSA PARA O PORTAL ELETRÔNICO

Processo nº: **1501091-26.2018.8.26.0453**
 Classe – Assunto: **Execução Fiscal - Dívida Ativa**
 Exequente: **PREFEITURA MUNICIPAL DE REGINÓPOLIS**
 Executado: **Eliano da Silva Melo**

CERTIFICA-SE que em 13/03/2019 o ato abaixo foi encaminhado ao **portal eletrônico**.

Teor do ato: Vistos. Aguarde-se manifestação da parte exequente por 30 (trinta) dias. Intimar a Fazenda Municipal pelo portal eletrônico. Decorrido o prazo supra sem manifestação da parte exequente, intime-se a parte exequente para que promova o regular andamento do feito, no prazo de 05 dias, **SOB PENA DE EXTINÇÃO DO PROCESSO** sem julgamento de mérito, nos termos do art. 485, III, do CPC. .

Pirajui, (SP), 13 de março de 2019



Estado de São Paulo
PODER JUDICIÁRIO

CIÊNCIA DA INTIMAÇÃO

Autos nº: **1501091-26.2018.8.26.0453**

Foro: **Foro de Pirajuí**

Declaramos ciência nesta data, através do acesso ao portal eletrônico, do teor do ato transcrito abaixo.

Data da Intimação: **21/03/2019 09:10**

Prazo: **30 dias**

Intimado: **PREFEITURA MUNICIPAL DE REGINÓPOLIS**

Teor do Ato: **Vistos. Aguarde-se manifestação da parte exequente por 30 (trinta) dias. Intimar a Fazenda Municipal pelo portal eletrônico. Decorrido o prazo supra sem manifestação da parte exequente, intime-se a parte exequente para que promova o regular andamento do feito, no prazo de 05 dias, SOB PENA DE EXTINÇÃO DO PROCESSO sem julgamento de mérito, nos termos do art. 485, III, do CPC. .**

São Paulo (SP), 21 de Março de 2019



Prefeitura Municipal de Reginópolis

CNPJ: 44.556.033/0001-98

e-mail: prefeitura@reginopolis.sp.gov.br

Site: www.reginopolis.sp.gov.br

**EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA EGRÉGIA ____ VARA
CÍVEL DA COMARCA DE PIRAJUÍ - SP**

Ação de Execução Fiscal

O Município de Reginópolis, devidamente qualificado nestes autos de processo, pela procuradora que esta subscreve, vem mui respeitosamente à presença de Vossa Excelência requerer a **habilitação** da subscritora nos presentes autos, bem como sejam todas as **publicações e notificações** referentes aos presentes autos realizadas em nome da Dra. LAÍSA MARIANA ROSOLEN E SILVA, Procuradora Jurídica de Reginópolis-SP, OAB-SP 426.251 (Termo de Posse em anexo), email: juridico@reginopolis.sp.gov.br, na forma do artigo 272 DO CPC/2015, sob pena de nulidade.

Termos em que, pede e espera deferimento.

Reginópolis, 27 de março de 2019.

LAÍSA MARIANA ROSOLEN E SILVA

Procuradora Jurídica

OAB/SP n. ° 426.251



Prefeitura Municipal de Reginópolis

CNPJ: 44.556.033/0001-98

e-mail: prefeitura@reginopolis.sp.gov.br

Site: www.reginopolis.sp.gov.br

**EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA SEGUNDA VARA
CÍVEL DA COMARCA DE PIRAJUÍ-SP.**

PROCESSO Nº: 1501091-26.2018.8.26.0453 - EXECUÇÃO FISCAL.

EXEQUENTE: MUNICÍPIO DE REGINÓPOLIS.

EXECUTADO: ELIANO DA SILVA MELO

O exequente em epígrafe, por seus advogados e procuradores que estas subscrevem, vem mui respeitosamente à presença de Vossa Excelência, diante da ineficácia da penhora requer a penhora de bens, em bom estado de conservação, suficientes para satisfação da dívida, conforme débito atualizado anexo, acrescido de 10% a título de honorários advocatícios de sucumbências, totalizando a importância de R\$ 5.120,87 (cinco mil cento e vinte reais e oitenta e sete centavos).

Termos em que,

Pede e espera deferimento.

Reginópolis, 09 de abril de 2019.

Laísa Mariana Rosolen e Silva

OAB/SP 426.251



Prefeitura de Reginópolis

CNPJ 44.556.033/0001-98

site: www.reginopolis.sp.gov.br e-mail: prefeitura@reginopolis.sp.gov.br



PORTARIA Nº 173/2019.

De 22 de março de 2019.

CAROLINA ARAÚJO DE SOUSA VERÍSSIMO,
Prefeita de Reginópolis, Comarca de Pirajuí, Estado de São Paulo, usando
das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

Art. 1º. ADMITIR pela Consolidação das Leis do Trabalho - CLT, nos termos do Edital do Concurso Público nº 01/2018, realizado em 20 de janeiro de 2019, a candidata aprovada em 1º. lugar, **LAISA MARIANA ROSOLEN E SILVA**, brasileira solteira, Advogada, portadora da cédula de identidade RG n. 36.556.320-1 e do CPF nº. 329.098.858-95, residente e domiciliada na cidade de Jaú, na Rua Armando Poloniato, n.º 91, BL. A Apto. 31 CJ Hab, no emprego público de **PROCURADORA JURÍDICA**, a partir desta data.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação,

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

CAROLINA ARAÚJO DE SOUSA VERÍSSIMO
Prefeita

TERMO DE POSSE E COMPROMISSO:

Declaro que tomei posse no emprego de **PROCURADORA JURÍDICA**, nesta data, sendo que prometo exercer as atribuições com lealdade, sem dolo e sem malícia.

LAISA MARIANA ROSOLEN E SILVA

Registrado na Secretária e Publicado na forma da Lei vigente.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por LAISA MARIANA ROSOLEN E SILVA e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 16/04/2019 às 14:15, sob o número WPJ119700092275. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 1501091-26.2018.8.26.0453 e código 55309E5.



PREFEITURA MUNICIPAL DE REGINÓPOLIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE REGINÓPOLIS

Rua Abrahão Ramos, Nº 327 - Centro

CNPJ: 44556033000198

CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA Nº : 482
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº : 323/2018

Cadastro: **001558**
 Contribuinte: **ELIANO DA SILVA MELO**
 CPF/CNPJ: **18633801833** RG/Insc Estadual: **26443918**
 Endereço: **R. Rua N.S. Rainha dos Anjos, Nº 23** CEP: **17190000**
 Bairro: **Nova Conquista** Complemento: **D-06**
 Setor/Quadra/Lote : **/0104/0063** Loteamento:
 Cidade: **Reginópolis - SP**
 Endereço Corresp.: **R. Rua N.S. Rainha dos Anjos, 23 Bairro : Nova Conquista Compl.: D-06 - Reginopolis - SP**

Dívida	Parc	Ano	VencTo/T.I	Mod	Livro	Folha	Inscrição	Dt Inscrição	Valor	Correção	Multa	Juros	A Paqar
48985	12	2013	17/01/2014	3	13	53	680	05/01/2015	43,41	12,09	1,11	30,53	87,14
Água					28,13	Esgoto			14,06	Taxa de Expediente			1,22
54365	1	2014	14/02/2014	3	13	53	681	05/01/2015	55,14	15,36	1,41	38,07	109,98
Água					35,43	Esgoto			17,71	Taxa de Expediente			2,00
54365	2	2014	14/03/2014	3	13	53	681	05/01/2015	61,98	17,27	1,58	42,00	122,83
Água					39,99	Esgoto			19,99	Taxa de Expediente			2,00
54365	3	2014	15/04/2014	3	13	53	681	05/01/2015	67,11	18,69	1,72	44,62	132,14
Água					43,41	Esgoto			21,70	Taxa de Expediente			2,00
54365	4	2014	15/05/2014	3	13	53	681	05/01/2015	79,14	22,05	2,02	51,60	154,81
Água					51,43	Esgoto			25,71	Taxa de Expediente			2,00
54365	5	2014	16/06/2014	3	13	53	681	05/01/2015	60,27	16,79	1,54	38,53	117,13
Água					38,85	Esgoto			19,42	Taxa de Expediente			2,00
54365	6	2014	15/07/2014	3	13	53	681	05/01/2015	73,95	20,60	1,89	46,33	142,77
Água					47,97	Esgoto			23,98	Taxa de Expediente			2,00
54365	7	2014	14/08/2014	3	13	53	681	05/01/2015	46,73	13,02	1,19	28,68	89,62
Água					29,82	Esgoto			14,91	Taxa de Expediente			2,00
54365	8	2014	12/09/2014	3	13	53	681	05/01/2015	60,27	16,79	1,54	36,22	114,82
Água					38,85	Esgoto			19,42	Taxa de Expediente			2,00
54365	9	2014	14/10/2014	3	13	53	681	05/01/2015	58,56	16,31	1,50	34,44	110,81
Água					37,71	Esgoto			18,85	Taxa de Expediente			2,00
54365	10	2014	14/11/2014	3	13	53	681	05/01/2015	58,56	16,31	1,50	33,69	110,06
Água					37,71	Esgoto			18,85	Taxa de Expediente			2,00
54365	11	2014	15/12/2014	3	13	53	681	05/01/2015	58,56	16,31	1,50	32,94	109,31
Água					37,71	Esgoto			18,85	Taxa de Expediente			2,00
54365	12	2014	22/01/2015	3	15	66	850	04/01/2016	96,84	20,44	2,35	50,43	170,06
Água					63,23	Esgoto			31,61	Taxa de Expediente			2,00
60241	1	2015	16/02/2015	3	15	66	851	04/01/2016	44,02	9,29	1,07	22,39	76,77
Água					27,94	Esgoto			13,97	Taxa de Expediente			2,11
60241	2	2015	16/03/2015	3	15	66	851	04/01/2016	48,93	10,33	1,19	24,30	84,75
Água					32,62	Esgoto			16,31				
60241	3	2015	15/04/2015	3	15	66	851	04/01/2016	41,91	8,85	1,02	20,30	72,08
Água					27,94	Esgoto			13,97				
60241	4	2015	15/05/2015	3	15	66	851	04/01/2016	59,64	12,59	1,44	28,17	101,84
Água					39,76	Esgoto			19,88				
60241	5	2015	16/06/2015	3	15	66	851	04/01/2016	45,42	9,59	1,10	20,90	77,01
Água					30,28	Esgoto			15,14				
60241	6	2015	15/07/2015	3	15	66	851	04/01/2016	48,93	10,33	1,19	21,93	82,38
Água					32,62	Esgoto			16,31				
60241	7	2015	17/08/2015	3	15	66	851	04/01/2016	56,04	11,83	1,36	24,43	93,66
Água					37,36	Esgoto			18,68				
60241	8	2015	15/09/2015	3	15	66	851	04/01/2016	56,04	11,83	1,36	23,75	92,98
Água					37,36	Esgoto			18,68				
60241	9	2015	15/10/2015	3	15	66	851	04/01/2016	61,44	12,97	1,49	25,30	101,20
Água					40,96	Esgoto			20,48				
60241	10	2015	16/11/2015	3	15	66	851	04/01/2016	57,84	12,21	1,40	23,12	94,57
Água					38,56	Esgoto			19,28				
60241	11	2015	15/12/2015	3	15	66	851	04/01/2016	68,64	14,49	1,66	26,60	111,39
Água					45,76	Esgoto			22,88				

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ELAINE CRISTINA DE OLIVEIRA, protocolado em 30/08/2018 às 10:43, sob o número 15010912620188260453. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 1501091-26.2018.8.26.0453 e código 3B385DF. Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ELAINE CRISTINA DE OLIVEIRA, protocolado em 16/04/2019 às 14:15, sob o número WPJ119700092275. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 1501091-26.2018.8.26.0453 e código 55309FE.

60241	12	2015	19/01/2016	3	1	103	1334	03/01/2017	59,64	5,52	1,30	20,20	86,66
Água				39,76		Esgoto			19,88				
66430	1	2016	15/02/2016	3	1	103	1335	03/01/2017	46,26	4,28	1,01	15,16	66,71
Água				30,84		Esgoto			15,42				
66430	2	2016	17/03/2016	3	1	103	1335	03/01/2017	67,85	6,28	1,48	21,50	97,11
Água				45,23		Esgoto			22,62				
66430	3	2016	15/04/2016	3	1	103	1335	03/01/2017	55,93	5,17	1,22	17,11	79,43
Água				37,29		Esgoto			18,64				
66430	4	2016	16/05/2016	3	1	103	1335	03/01/2017	63,85	5,91	1,40	18,83	89,99
Água				42,57		Esgoto			21,28				
66430	5	2016	16/06/2016	3	1	103	1335	03/01/2017	75,83	7,02	1,66	21,54	106,05
Água				50,55		Esgoto			25,28				
66430	6	2016	15/07/2016	3	1	103	1335	03/01/2017	42,39	3,92	0,93	11,58	58,82
Água				28,26		Esgoto			14,13				
66430	7	2016	16/08/2016	3	1	103	1335	03/01/2017	48,19	4,46	1,05	12,64	66,34
Água				32,13		Esgoto			16,06				
66430	8	2016	15/09/2016	3	1	103	1335	03/01/2017	61,86	5,72	1,35	15,54	84,47
Água				41,24		Esgoto			20,62				
66430	9	2016	17/10/2016	3	1	103	1335	03/01/2017	55,93	5,17	1,22	13,44	75,76
Água				37,29		Esgoto			18,64				
66430	10	2016	16/11/2016	3	1	103	1335	03/01/2017	75,83	7,02	1,66	17,40	101,91
Água				50,55		Esgoto			25,28				
66430	11	2016	15/12/2016	3	1	103	1335	03/01/2017	69,84	6,46	1,53	15,26	93,09
Água				46,56		Esgoto			23,28				
66430	12	2016	16/01/2017	3	1	96	1241	02/01/2018	57,87	1,41	1,19	11,26	71,73
Água				38,58		Esgoto			19,29				
72760	1	2017	15/02/2017	3	1	96	1242	02/01/2018	91,67	2,24	1,88	16,90	112,69
Água				61,11		Esgoto			30,56				
72760	2	2017	15/03/2017	3	1	96	1242	02/01/2018	61,85	1,51	1,27	10,77	75,40
Água				41,23		Esgoto			20,62				
72760	3	2017	17/04/2017	3	1	96	1242	02/01/2018	74,63	1,82	1,53	12,23	90,21
Água				49,75		Esgoto			24,88				
72760	4	2017	16/05/2017	3	1	96	1242	02/01/2018	74,63	1,82	1,53	11,47	89,45
Água				49,75		Esgoto			24,88				
72760	5	2017	16/06/2017	3	1	96	1242	02/01/2018	83,15	2,03	1,70	11,93	98,81
Água				55,43		Esgoto			27,72				
72760	6	2017	17/07/2017	3	1	96	1242	02/01/2018	81,01	1,98	1,66	10,79	95,44
Água				54,01		Esgoto			27,00				
72760	7	2017	16/08/2017	3	1	96	1242	02/01/2018	78,89	1,92	1,62	9,70	92,13
Água				52,59		Esgoto			26,30				
72760	8	2017	18/09/2017	3	1	96	1242	02/01/2018	83,15	2,03	1,70	9,37	96,25
Água				55,43		Esgoto			27,72				
72760	9	2017	17/10/2017	3	1	96	1242	02/01/2018	87,41	2,13	1,79	8,95	100,28
Água				58,27		Esgoto			29,14				
72760	10	2017	17/11/2017	3	1	96	1242	02/01/2018	70,37	1,72	1,44	6,49	80,02
Água				46,91		Esgoto			23,46				
72760	11	2017	15/12/2017	3	1	96	1242	02/01/2018	76,75	1,87	1,57	6,29	86,48
Água				51,17		Esgoto			25,58				
Totais:									3.054,15	435,75	69,82	1.095,62	4.655,34

CERTIFICO que a importância supra se refere-se a débito em dívida ativa, inscrito em livro próprio, decorrente de tributos que o contribuinte deixou de pagar nesta repartição, dentro do prazo legal de vencimento, e assim dou fé.

Critério de Cálculo: Correção monetária pela variação da UFIR desde o vencimento até dezembro/2000 e, após, inflação oficial (IPC-FIPE) até o último índice conhecido no ajuizamento, acrescido de juros moratórios de 1% ao mês pelos meses em mora, computando na sequência a multa legal 2%, conforme Lei Municipal nº 792, de 29 de Dezembro de 1.975 do Código Tributário Municipal.

Fundamentos Legais dos Tributos Lançados:

Rec Água - Fundamentos Legais: Art. 192, Art. 199, da Lei nº 792, de 29 de dezembro de 1975. (CTM).

Reginópolis, 30 de agosto de 2018

ANTONIO LUIS SPURI JUNQUEIRA
LANCADOR

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ELAINE CRISTINA DE OLIVEIRA, protocolado em 30/08/2018 às 10:43, sob o número 15010912620188260453. Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1501091-26.2018.8.26.0453 e código 55309FE.

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

COMARCA de Pirajuí

FORO DE PIRAJUÍ

2ª VARA

PRAÇA DR. PEDRO DA ROCHA BRAGA, 43, PIRAJUI-SP - CEP 16600-000

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min**DECISÃO-MANDADO**

Processo Digital nº: **1501091-26.2018.8.26.0453**
 Classe - Assunto **Execução Fiscal - Dívida Ativa**
 Exequente: **PREFEITURA MUNICIPAL DE REGINÓPOLIS**

Pessoa(s) a ser(em) **ELIANO DA SILVA MELO**, CPF 18633801833, Rua Rua N.s. Rainha dos
 citada(s): Anjos, 23, Nova Conquista, CEP 17190-000, Reginopolis - SP
 Valor do débito: **R\$ R\$ 4.655,34**
 Honorários advocatícios: 10% sobre o valor do débito

Juiz(a) de Direito: Dr(a). Ana Paula Mezzina Furlan

Vistos.

RECOLHIDAS AS DILIGÊNCIAS DE OFICIAL DE JUSTIÇA NO PRAZO

LEGAL, proceda a **PENHORA** em bens do executado, em tantos quantos bastem à garantia da dívida, advertindo-se o executado de que o prazo para oferecer embargos é de 30 (trinta) dias, contados da data da intimação da penhora validamente efetivada, sob pena de prosseguir a execução, até final arrematação dos bens penhorados. Proceda, ainda o Sr. Oficial de Justiça, a **AVALIAÇÃO** dos bens penhorados, servindo este mandado como ordem judicial para registro de penhora, caso a mesma recaia sobre bens imóveis.

Servirá a presente, por cópia digitada, como mandado. Cumpra-se na forma e sob as penas da Lei.

Intime-se.

Pirajui, 16 de abril de 2019.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,
 CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**

(CÓPIA DA INICIAL E DA C.D.A. SEGUEM ANEXAS E FICAM FAZENDO PARTE INTEGRANTE DESTA)

Art. 105, III, das NSCGJ: "É vedado ao oficial de justiça o recebimento de qualquer numerário diretamente da parte. A identificação do oficial de justiça, no desempenho de suas funções, será feita mediante apresentação de carteira funcional, obrigatória em todas as diligências".

Advertência: Opor-se à execução de ato legal, mediante violência ou ameaça a funcionário competente para executá-lo ou a quem lhe esteja prestando auxílio: Pena – detenção, de 2 (dois) meses a 2 (dois) anos, Desacatar funcionário público no exercício da função ou em razão dela: Pena – detenção, de 6 (seis) meses a 2 (dois) anos, ou multa. "Texto extraído do Código Penal, artigos 329 "caput" e 331.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE PIRAJUÍ
FORO DE PIRAJUÍ
2ª VARA

Praça Dr. Pedro da Rocha Braga, 43, ., Centro - CEP 16600-000, Fone:
 (14) 3572-2962, Pirajui-SP - E-mail: pirajui2@tjsp.jus.br

CERTIDÃO DE REMESSA PARA O PORTAL ELETRÔNICO

Processo nº: **1501091-26.2018.8.26.0453**
 Classe – Assunto: **Execução Fiscal - Dívida Ativa**
 Exequente: **PREFEITURA MUNICIPAL DE REGINÓPOLIS**
 Executado: **Eliano da Silva Melo**

CERTIFICA-SE que em 23/04/2019 o ato abaixo foi encaminhado ao **portal eletrônico**.

Teor do ato: Vistos. RECOLHIDAS AS DILIGÊNCIAS DE OFICIAL DE JUSTIÇA NO PRAZO LEGAL, proceda a PENHORA em bens do executado, em tantos quantos bastem à garantia da dívida, advertindo-se o executado de que o prazo para oferecer embargos é de 30 (trinta) dias, contados da data da intimação da penhora validamente efetivada, sob pena de prosseguir a execução, até final arrematação dos bens penhorados. Proceda, ainda o Sr. Oficial de Justiça, a AVALIAÇÃO dos bens penhorados, servindo este mandado como ordem judicial para registro de penhora, caso a mesma recaia sobre bens imóveis. Servirá a presente, por cópia digitada, como mandado. Cumpra-se na forma e sob as penas da Lei. Intime-se.

Pirajui, (SP), 23 de abril de 2019



Estado de São Paulo
PODER JUDICIÁRIO

CIÊNCIA DA INTIMAÇÃO

Autos nº: 1501091-26.2018.8.26.0453

Foro: Foro de Pirajuí

Declaramos ciência nesta data, através do acesso ao portal eletrônico, do teor do ato transcrito abaixo.

Data da Intimação: 24/04/2019 09:53

Prazo: 30 dias

Intimado: **PREFEITURA MUNICIPAL DE REGINÓPOLIS**

Teor do Ato: **Vistos. RECOLHIDAS AS DILIGÊNCIAS DE OFICIAL DE JUSTIÇA NO PRAZO LEGAL, proceda a PENHORA em bens do executado, em tantos quantos bastem à garantia da dívida, advertindo-se o executado de que o prazo para oferecer embargos é de 30 (trinta) dias, contados da data da intimação da penhora validamente efetivada, sob pena de prosseguir a execução, até final arrematação dos bens penhorados. Proceda, ainda o Sr. Oficial de Justiça, a AVALIAÇÃO dos bens penhorados, servindo este mandado como ordem judicial para registro de penhora, caso a mesma recaia sobre bens imóveis. Servirá a presente, por cópia digitada, como mandado. Cumpra-se na forma e sob as penas da Lei. Intime-se.**

São Paulo (SP), 24 de Abril de 2019

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO****COMARCA DE PIRAJUÍ****FORO DE PIRAJUÍ****2ª VARA**Praça Dr. Pedro da Rocha Braga, 43, ., Centro - CEP 16600-000, Fone:
(14) 3572-2962, Pirajui-SP - E-mail: pirajui2@tjsp.jus.br**Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min****CERTIDÃO**

Processo Digital nº: **1501091-26.2018.8.26.0453**
 Classe – Assunto: **Execução Fiscal - Dívida Ativa**
 Exequente: **PREFEITURA MUNICIPAL DE REGINÓPOLIS**
 Executado: **Eliano da Silva Melo**

CERTIDÃO

Certifico e dou fé que em 06/06/2019 decorreu o prazo para manifestação da exequente. Nada Mais. Pirajui, 24 de junho de 2019. Eu, ____, Lucas Rodrigues Carrer, Escrevente Técnico Judiciário.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA de Pirajuí

FORO DE PIRAJUÍ

2ª VARA

Praça Dr. Pedro da Rocha Braga, 43, ., Centro - CEP 16600-000, Fone:

(14) 3572-2962, Pirajui-SP - E-mail: pirajui2@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

DECISÃO

Processo Digital nº: **1501091-26.2018.8.26.0453**
 Classe - Assunto: **Execução Fiscal**
 Exequente: **PREFEITURA MUNICIPAL DE REGINÓPOLIS**
 Executado: **Eliano da Silva Melo**

Juiz(a) de Direito: Dr(a). Ana Paula Mezzina Furlan

Vistos.

- I. Aguarde-se manifestação da parte exequente por 30 (trinta) dias.
- II. Intimar a Fazenda Municipal pelo portal eletrônico.
- III. Decorrido o prazo supra sem manifestação da parte exequente, intime-se a parte exequente para que promova o regular andamento do feito, no prazo de 05 dias, **SOB PENA DE EXTINÇÃO DO PROCESSO** sem julgamento de mérito, nos termos do art. 485, III, do CPC. .

Int.

Pirajui, 24 de junho de 2019.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,
 CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE PIRAJUÍ
FORO DE PIRAJUÍ
2ª VARA

Praça Dr. Pedro da Rocha Braga, 43, ., Centro - CEP 16600-000, Fone:
 (14) 3572-2962, Pirajui-SP - E-mail: pirajui2@tjsp.jus.br

CERTIDÃO DE REMESSA PARA O PORTAL ELETRÔNICO

Processo nº: **1501091-26.2018.8.26.0453**
 Classe – Assunto: **Execução Fiscal - Dívida Ativa**
 Exequente: **PREFEITURA MUNICIPAL DE REGINÓPOLIS**
 Executado: **Eliano da Silva Melo**

CERTIFICA-SE que em 25/06/2019 o ato abaixo foi encaminhado ao **portal eletrônico**.

Teor do ato: Vistos. Aguarde-se manifestação da parte exequente por 30 (trinta) dias. Intimar a Fazenda Municipal pelo portal eletrônico. Decorrido o prazo supra sem manifestação da parte exequente, intime-se a parte exequente para que promova o regular andamento do feito, no prazo de 05 dias, **SOB PENA DE EXTINÇÃO DO PROCESSO** sem julgamento de mérito, nos termos do art. 485, III, do CPC. .

Pirajui, (SP), 25 de junho de 2019



Estado de São Paulo
PODER JUDICIÁRIO

CIÊNCIA DA INTIMAÇÃO

Autos nº: **1501091-26.2018.8.26.0453**

Foro: **Foro de Pirajuí**

Declaramos ciência nesta data, através do acesso ao portal eletrônico, do teor do ato transcrito abaixo.

Data da Intimação: **26/06/2019 10:45**

Prazo: **30 dias**

Intimado: **PREFEITURA MUNICIPAL DE REGINÓPOLIS**

Teor do Ato: **Vistos. Aguarde-se manifestação da parte exequente por 30 (trinta) dias. Intimar a Fazenda Municipal pelo portal eletrônico. Decorrido o prazo supra sem manifestação da parte exequente, intime-se a parte exequente para que promova o regular andamento do feito, no prazo de 05 dias, SOB PENA DE EXTINÇÃO DO PROCESSO sem julgamento de mérito, nos termos do art. 485, III, do CPC. .**

São Paulo (SP), 26 de Junho de 2019

**EXCELENTÍSSIMO(A) SENHOR(A) DOUTOR(A) JUIZ(A) DE DIREITO DA 2ª VARA CÍVEL DA
COMARCA DE PIRAJUÍ-SP.**

PROCESSO Nº 1501091-26.2018.8.26.0453

EXEQUENTE: MUNICIPIO DE REGINÓPOLIS.

EXECUTADO: ELIANO DA SILVA MELO

O **Município de Reginópolis**, já qualificado nos autos do processo em epígrafe, por sua Procuradora Jurídica que esta subscreve, vem mui respeitosamente à presença de Vossa Excelência proceder a juntada da guia de depósito da diligência de Oficial de Justiça, conforme determinado.

Aguarda deferimento.

Reginópolis, 21 de agosto de 2019.

LAÍSA MARIANA ROSOLEN E SILVA
Procuradora Jurídica
OAB-SP 426.251

BANCO DO BRASIL

001-9

00190.00009 03069.233009 00001.762178 9 79850000007959

Beneficiário SAO PAULO TRIBUNAL DE JUSTICA	Agência/Cód. Cedente 160-0 / 950001-4	Data Emissão 13/08/2019	Vencimento 18/08/2019
Endereço do Beneficiário PCA.PREF.DR.PEDRO DA ROCHA BRAGA, FORUM - CENTRO - PIRAJUI - SP - 16600000	CPF/CNPJ CPF/CNPJ: 51174001/0001-93		
Pagador Município de Reginópolis	Nosso Número 3069233000001762	Número Documento 1762	Valor do documento 79,59

Autenticação mecânica

Instruções
Referência: **Depósito Oficiais de Justiça**
Depositante/Remetente: **Município de Reginópolis**
Nome do Autor: **Prefeitura de Reginópolis**
Nome do Réu: **ELIANO DA SILVA MELO**
Este documento serve como Comprovante de Depósito de Despesas de Condução de Oficiais de Justiça nos termos do Provimento CG 08/85. O depositante deverá apresentar 03 vias desse comprovante junto ao Cartório (Ofício Judicial), sendo: 02 vias à guarda pelo escrivão e 01 via ao entranhamento dos autos. Se o pagamento for efetuado através de Internet Banking, anexar a cada uma das vias citadas acima, o comprovante de pagamento do boleto fornecido pelo banco receptor.

Número do Depósito: **1762**
Vara Judicial: **2 - VARA CIVEL**
Comarca/Fórum: **PIRAJUI**

Número do Processo:
1501091-26.2018.8.26.0453
Ano Processo: **2018**

1ª via - PROCESSO

BANCO DO BRASIL

001-9

00190.00009 03069.233009 00001.762178 9 79850000007959

Beneficiário SAO PAULO TRIBUNAL DE JUSTICA	Agência/Cód. Cedente 160-0 / 950001-4	Data Emissão 13/08/2019	Vencimento 18/08/2019
Endereço do Beneficiário PCA.PREF.DR.PEDRO DA ROCHA BRAGA, FORUM - CENTRO - PIRAJUI - SP - 16600000	CPF/CNPJ CPF/CNPJ: 51174001/0001-93		
Pagador Município de Reginópolis	Nosso Número 3069233000001762	Número Documento 1762	Valor do documento 79,59

Autenticação mecânica

Instruções
Referência: **Depósito Oficiais de Justiça**
Depositante/Remetente: **Município de Reginópolis**
Nome do Autor: **Prefeitura de Reginópolis**
Nome do Réu: **ELIANO DA SILVA MELO**
Este documento serve como Comprovante de Depósito de Despesas de Condução de Oficiais de Justiça nos termos do Provimento CG 08/85. O depositante deverá apresentar 03 vias desse comprovante junto ao Cartório (Ofício Judicial), sendo: 02 vias à guarda pelo escrivão e 01 via ao entranhamento dos autos. Se o pagamento for efetuado através de Internet Banking, anexar a cada uma das vias citadas acima, o comprovante de pagamento do boleto fornecido pelo banco receptor.

Número do Depósito: **1762**
Vara Judicial: **2 - VARA CIVEL**
Comarca/Fórum: **PIRAJUI**

Número do Processo:
1501091-26.2018.8.26.0453
Ano Processo: **2018**

2ª via - ESCRIVÃO

BANCO DO BRASIL

001-9

00190.00009 03069.233009 00001.762178 9 79850000007959

Beneficiário SAO PAULO TRIBUNAL DE JUSTICA	Agência/Cód. Cedente 160-0 / 950001-4	Data Emissão 13/08/2019	Vencimento 18/08/2019
Endereço do Beneficiário PCA.PREF.DR.PEDRO DA ROCHA BRAGA, FORUM - CENTRO - PIRAJUI - SP - 16600000	CPF/CNPJ CPF/CNPJ: 51174001/0001-93		
Pagador Município de Reginópolis	Nosso Número 3069233000001762	Número Documento 1762	Valor do documento 79,59

Autenticação mecânica

Instruções
Referência: **Depósito Oficiais de Justiça**
Depositante/Remetente: **Município de Reginópolis**
Nome do Autor: **Prefeitura de Reginópolis**
Nome do Réu: **ELIANO DA SILVA MELO**
Este documento serve como Comprovante de Depósito de Despesas de Condução de Oficiais de Justiça nos termos do Provimento CG 08/85. O depositante deverá apresentar 03 vias desse comprovante junto ao Cartório (Ofício Judicial), sendo: 02 vias à guarda pelo escrivão e 01 via ao entranhamento dos autos. Se o pagamento for efetuado através de Internet Banking, anexar a cada uma das vias citadas acima, o comprovante de pagamento do boleto fornecido pelo banco receptor.

Número do Depósito: **1762**
Vara Judicial: **2 - VARA CIVEL**
Comarca/Fórum: **PIRAJUI**

Número do Processo:
1501091-26.2018.8.26.0453
Ano Processo: **2018**

3ª via - ESCRIVÃO

BANCO DO BRASIL

001-9

00190.00009 03069.233009 00001.762178 9 79850000007959

Local de pagamento PAGAVEL EM QUALQUER BANCO ATÉ O VENCIMENTO	Vencimento 18/08/2019
Beneficiário SAO PAULO TRIBUNAL DE JUSTICA	Agência / Código do beneficiário 160-0 / 950001-4
Data do Documento 13/08/2019	Nosso numero 3069233000001762
Carteira 17/35	Valor do documento 79,59
Instruções (texto de responsabilidade do beneficiário)	(-) Desconto / Abatimento
	(-) Outras deduções
	(+) Mora / Multa
	(+) Outros acréscimos
	(=) Valor cobrado 79,59

Até a data de vencimento: O pagamento poderá ser efetuado em qualquer agência bancária do País. Após a data de vencimento: Somente nas agências do Banco d o Brasil.

Pagador
Município de Reginópolis CPF/CNPJ: 44.556.033/0001-98
Abraão Ramos 327, CENTRO
Reginópolis -SP CEP:17190-000

Sacador/Avalista

Código de baixa

Autenticação mecânica

Ficha de Compensação



Pagamento de títulos com débito em conta corrente

14/08/2019 - BANCO DO BRASIL - 15:48:44
661406614 0001

COMPROVANTE DE PAGAMENTO DE TITULOS

CLIENTE: PREF MUNIC R C MOVIMENTO
AGENCIA: 6614-1 CONTA: 33-7

=====

BANCO DO BRASIL

00190000090306923300900001762178979850000007959

BENEFICIARIO:

SAO PAULO TRIBUNAL DE JUSTICA

NOME FANTASIA:

SAO PAULO TRIBUNAL DE JUSTICA

CNPJ: 51.174.001/0001-93

PAGADOR:

Município de Reginópolis

CNPJ: 44.556.033/0001-98

NR. DOCUMENTO 81.411

NOSSO NUMERO 30692330000001762

CONVENIO 03069233

DATA DE VENCIMENTO 18/08/2019

DATA DO PAGAMENTO 14/08/2019

VALOR DO DOCUMENTO 79,59

VALOR COBRADO 79,59

NR. AUTENTICACAO 1.8DA.512.72A.D0C.E83

Central de Atendimento BB

4004 0001 Capitais e regioes metropolitanas

0800 729 0001 Demais localidades

Consultas, informacoes e servicos transacionais.

SAC

0800 729 0722

Informacoes, reclamacoes e cancelamento de produtos e servicos.

Ouvidoria

0800 729 5678

Reclamacoes nao solucionadas nos canais habituais: agencia, SAC e demais canais de atendimento.

Atendimento a Deficientes Auditivos ou de Fala

0800 729 0088

Informacoes, reclamacoes, cancelamento de cartao, outros produtos e servicos de Ouvidoria.

Assinada por J4641098 GISLAINE JOSEFA DA SILVA
JB559833 CAROLINA VERISSIMO

14/08/2019 15:37:30

14/08/2019 15:48:42

Transação efetuada com sucesso.

Transação efetuada com sucesso por: JB559833 CAROLINA VERISSIMO.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE PIRAJUÍ

FORO DE PIRAJUÍ

2ª VARA

Praça Dr. Pedro da Rocha Braga, 43, ., Centro - CEP 16600-000, Fone:
(14) 3572-2962, Pirajui-SP - E-mail: pirajui2@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

ATO ORDINATÓRIO

Processo Digital n°: **1501091-26.2018.8.26.0453**
 Classe – Assunto: **Execução Fiscal - Dívida Ativa**
 Exequente: **PREFEITURA MUNICIPAL DE REGINÓPOLIS**
 Executado: **Eliano da Silva Melo**

CERTIDÃO - Ato Ordinatório

Certifico e dou fé que pratiquei o seguinte ato ordinatório, nos termos do art. 203, § 4º, do CPC:

Cumpra-se a decisão de fls. 30.

Nada Mais. Pirajui, 28 de agosto de 2019. Eu, ____, Lucas Rodrigues Carrer, Escrevente Técnico Judiciário.

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

COMARCA DE PIRAJUÍ

FORO DE PIRAJUÍ

2ª VARA

PRAÇA DR. PEDRO DA ROCHA BRAGA, 43, Pirajui-SP - CEP
16600-000**Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min****MANDADO – FOLHA DE ROSTO**

Processo Digital nº: **1501091-26.2018.8.26.0453**
 Classe – Assunto: **Execução Fiscal - Dívida Ativa**
 Exequente **PREFEITURA MUNICIPAL DE REGINÓPOLIS**
 Executado **Eliano da Silva Melo**
 Valor da Causa: **R\$ 4.655,34**
 Nº do Mandado: **453.2019/014407-5**

Mandado expedido em relação a:

Eliano da Silva Melo

Endereço(s) a ser(em) diligenciado(s):

Rua Rua N.s. Rainha dos Anjos, 23, Nova Conquista - CEP 17190-000, Reginopolis-SP

DILIGÊNCIA: Guia nº 1762 - R\$ 79,59 – Fls. 38/39

Nome do(a) Juiz(a) de Direito: DAVI MARCIO PRADO SILVA

ADVERTÊNCIA: Este processo tramita eletronicamente. A íntegra do processo (petição inicial, documentos e decisões) poderá ser visualizada na internet, sendo considerada vista pessoal (art. 9º, § 1º, da Lei Federal nº 11.419/2006) que desobriga a anexação. Para visualização, acesse o site www.tjsp.jus.br, informe o número do processo e a senha **Senha de acesso da pessoa selecionada**. Petições, procurações, defesas etc, devem ser trazidos ao Juízo por peticionamento eletrônico. Pirajui, 28 de agosto de 2019. Pedro Luis Marinho, Oficial Maior.

45320190144075

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

COMARCA DE PIRAJUÍ

FORO DE PIRAJUÍ

2ª VARA

Praça Dr. Pedro da Rocha Braga, 43, ., Centro - CEP 16600-000, Fone:

(14) 3572-2962, Pirajui-SP - E-mail: pirajui2@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min**CERTIDÃO**

Processo Digital n°: **1501091-26.2018.8.26.0453**
 Classe - Assunto: **Execução Fiscal - Dívida Ativa**
 Exequente: **PREFEITURA MUNICIPAL DE REGINÓPOLIS**
 Executado: **Eliano da Silva Melo**
 Situação do Mandado **Cumprido - Ato negativo**
 Oficial de Justiça **Luis Gustavo Bitencourt (28660)**

CERTIDÃO – MANDADO CUMPRIDO NEGATIVO

CERTIFICO eu, Oficial de Justiça, que em cumprimento ao mandado n° 453.2019/014407-5 dirigi-me ao endereço e aí sendo DEIXEI DE PROCEDER À PENHORA, pois não localizei bens passíveis de constrição. Assim, PROCEDI À CONSTATAÇÃO dos móveis que guarnecem a residência do executado, a saber: 01 conjunto de sofás, três e dois lugares, marrom; 01 poltrona branca; 01 estante, cores tabo e bege; 01 televisor Samsung, tela plana, quarenta e duas polegadas; 01 cômoda com cinco gavetas e uma porta; 01 guarda-roupa com quatro portas e seis gavetas; 01 cama de casal com colchão; 01 guarda-roupa com seis portas e seis gavetas; 01 cama box de casal sem cabeceira; 01 geladeira Consul de duas portas; 01 armário de cozinha, com cinco portas e quatro gavetas; 01 micro-ondas Mabe; 01 fogão com seis bocas, marca Dako; 01 máquina lavar com doze quilos, marca Electrolux; 01 tanquinho Colormaq.
 O referido é verdade e dou fé.

Pirajui, 19 de setembro de 2019.

Número de Cotas: R\$ 79,59.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE PIRAJUÍ

FORO DE PIRAJUÍ

2ª VARA

Praça Dr. Pedro da Rocha Braga, 43, ., Centro - CEP 16600-000, Fone:
(14) 3572-2962, Pirajui-SP - E-mail: pirajui2@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

ATO ORDINATÓRIO

Processo Digital nº: **1501091-26.2018.8.26.0453**
 Classe – Assunto: **Execução Fiscal - Dívida Ativa**
 Exequente: **PREFEITURA MUNICIPAL DE REGINÓPOLIS**
 Executado: **Eliano da Silva Melo**

CERTIDÃO - Ato Ordinatório

Certifico e dou fé que pratiquei o seguinte ato ordinatório, nos termos do art. 203, § 4º, do CPC:

Manifeste-se a exequente, no prazo legal, sobre o resultado negativo da penhora de bens da parte executada, conforme certificado às fls. 42.

Nada Mais. Pirajui, 14 de outubro de 2019. Eu, ____, Lucas Rodrigues Carrer, Escrevente Técnico Judiciário.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE PIRAJUÍ
FORO DE PIRAJUÍ
2ª VARA

Praça Dr. Pedro da Rocha Braga, 43, ., Centro - CEP 16600-000, Fone:
(14) 3572-2962, Pirajui-SP - E-mail: pirajui2@tjsp.jus.br

CERTIDÃO DE REMESSA PARA O PORTAL ELETRÔNICO

Processo nº: **1501091-26.2018.8.26.0453**
Classe – Assunto: **Execução Fiscal - Dívida Ativa**
Exequente: **PREFEITURA MUNICIPAL DE REGINÓPOLIS**
Executado: **Eliano da Silva Melo**

CERTIFICA-SE que em 15/10/2019 o ato abaixo foi encaminhado ao **portal eletrônico**.

Teor do ato: Manifeste-se a exequente, no prazo legal, sobre o resultado negativo da penhora de bens da parte executada, conforme certificado às fls. 42.

Pirajui, (SP), 15 de outubro de 2019



**Estado de São Paulo
PODER JUDICIÁRIO**

CIÊNCIA DA INTIMAÇÃO

Autos nº: 1501091-26.2018.8.26.0453

Foro: Foro de Pirajuí

Declaramos ciência nesta data, através do acesso ao portal eletrônico, do teor do ato transcrito abaixo.

Data da Intimação: 16/10/2019 09:56

Prazo: 30 dias

Intimado: PREFEITURA MUNICIPAL DE REGINÓPOLIS

Teor do Ato: Manifeste-se a exequente, no prazo legal, sobre o resultado negativo da penhora de bens da parte executada, conforme certificado às fls. 42.

São Paulo (SP), 16 de Outubro de 2019



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE PIRAJUÍ

FORO DE PIRAJUÍ

2ª VARA

Praça Dr. Pedro da Rocha Braga, 43, ., Centro - CEP 16600-000, Fone:
(14) 3572-2962, Pirajui-SP - E-mail: pirajui2@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

CERTIDÃO

Processo Digital n°: **1501091-26.2018.8.26.0453**
 Classe – Assunto: **Execução Fiscal - Dívida Ativa**
 Exequente: **PREFEITURA MUNICIPAL DE REGINÓPOLIS**
 Executado: **Eliano da Silva Melo**

CERTIDÃO

Certifico e dou fé que em 29/11/2019 decorreu o prazo para manifestação da exequente. Nada Mais. Pirajui, 02 de dezembro de 2019. Eu, ____, Lucas Rodrigues Carrer, Escrevente Técnico Judiciário.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA de Pirajuí

FORO DE PIRAJUÍ

2ª VARA

Praça Dr. Pedro da Rocha Braga, 43, ., Centro - CEP 16600-000, Fone: (14) 3572-2962, Pirajui-SP - E-mail: pirajui2@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

DECISÃO

Processo Digital nº: **1501091-26.2018.8.26.0453**
 Classe - Assunto: **Execução Fiscal**
 Exequente: **PREFEITURA MUNICIPAL DE REGINÓPOLIS**
 Executado: **Eliano da Silva Melo**

Juiz(a) de Direito: Dr(a). ADEILSON FERREIRA NEGRI

Vistos.

Aguarde-se manifestação da parte exequente por 30 (trinta) dias.

Int.

Pirajui, 02 de dezembro de 2019.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,
 CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE PIRAJUÍ
FORO DE PIRAJUÍ
2ª VARA

Praça Dr. Pedro da Rocha Braga, 43, ., Centro - CEP 16600-000, Fone:
(14) 3572-2962, Pirajui-SP - E-mail: pirajui2@tjsp.jus.br

CERTIDÃO DE REMESSA PARA O PORTAL ELETRÔNICO

Processo nº: **1501091-26.2018.8.26.0453**
Classe – Assunto: **Execução Fiscal - Dívida Ativa**
Exequente: **PREFEITURA MUNICIPAL DE REGINÓPOLIS**
Executado: **Eliano da Silva Melo**

CERTIFICA-SE que em 03/12/2019 o ato abaixo foi encaminhado ao **portal eletrônico**.

Teor do ato: Vistos. Aguarde-se manifestação da parte exequente por 30 (trinta) dias. Int.

Pirajui, (SP), 03 de dezembro de 2019



**Estado de São Paulo
PODER JUDICIÁRIO**

CIÊNCIA DA INTIMAÇÃO

Autos nº: 1501091-26.2018.8.26.0453

Foro: Foro de Pirajuí

Declaramos ciência nesta data, através do acesso ao portal eletrônico, do teor do ato transcrito abaixo.

Data da Intimação: 05/12/2019 08:50

Prazo: 30 dias

Intimado: PREFEITURA MUNICIPAL DE REGINÓPOLIS

Teor do Ato: Vistos. Aguarde-se manifestação da parte exequente por 30 (trinta) dias. Int.

São Paulo (SP), 5 de Dezembro de 2019



Prefeitura Municipal de Reginópolis

CNPJ: 44.556.033/0001-98

e-mail: prefeitura@reginopolis.sp.gov.br

Site: www.reginopolis.sp.gov.br

**EXCELENTÍSSIMA SENHORA DOUTORA JUÍZA DE DIREITO DA EGRÉGIA SEGUNDA
VARA CÍVEL DA COMARCA DE PIRAJUÍ - SP**

Ação de Execução Fiscal

Proc. n.º 1501091-26.2018.8.26.0453

Exequente: Município de Reginópolis

Executado: ELIANO DA SILVA MELO

O **Município de Reginópolis**, devidamente qualificado nestes autos de processo, por sua Procuradora Jurídica que este subscreve, vem mui respeitosamente à presença de Vossa Excelência requerer a avaliação dos bens a seguir enumerados, visto que não são considerados essenciais na residência, podendo, dependendo do valor da avaliação, garantir a execução, sendo:

1. Um televisor Samsung, tela plana, quarenta e duas polegadas;
2. Um micro-ondas Mabe;
3. Uma máquina de lavar Electrolux de 12kg;
4. Um tanquinho Colormaq.

Termos em que, pede e espera deferimento.

Reginópolis, 04 de Dezembro de 2019.

LAÍSA MARIANA ROSOLEN E SILVA

OAB/SP 426.251

ELAINE CRITINA DE OLIVEIRA SOARES

OAB/SP 262625



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE PIRAJUÍ
FORO DE PIRAJUÍ
2ª VARA
PRAÇA DR. PEDRO DA ROCHA BRAGA, 43, Pirajui-SP - CEP
16600-000
Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

DESPACHO

Processo Digital nº: **1501091-26.2018.8.26.0453**
 Classe – Assunto: **Execução Fiscal - Dívida Ativa**
 Exequente: **PREFEITURA MUNICIPAL DE REGINÓPOLIS**
 Executado: **Eliano da Silva Melo**

Juiz(a) de Direito: Dr(a). **ADEILSON FERREIRA NEGRI**

Vistos.

Fls. 50: Recolhidas as diligências de Oficial de Justiça no prazo legal, expeça-se mandado de penhora e avaliação dos bens indicados pelo exequente: 01 forno micro-ondas Mabe; 01 televisor da marca Samsung, tela plana, quarenta e duas polegadas; 01 tanquinho da marca Colormaq e uma máquina de lavar roupas da marca Eletrolux de 12 kg.

Intime-se a Fazenda do Estado de São Paulo pelo **PORTAL ELETRÔNICO**, nos termos do **COMUNICADO CONJUNTO Nº 508/2018** (D.J.E. 21/03/2018).

Int.

Pirajui, 06 de dezembro de 2019.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,
 CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE PIRAJUÍ
FORO DE PIRAJUÍ
2ª VARA

Praça Dr. Pedro da Rocha Braga, 43, ., Centro - CEP 16600-000, Fone:
(14) 3572-2962, Pirajui-SP - E-mail: pirajui2@tjsp.jus.br

CERTIDÃO DE REMESSA PARA O PORTAL ELETRÔNICO

Processo nº: **1501091-26.2018.8.26.0453**
Classe – Assunto: **Execução Fiscal - Dívida Ativa**
Exequente: **PREFEITURA MUNICIPAL DE REGINÓPOLIS**
Executado: **Eliano da Silva Melo**

CERTIFICA-SE que em 09/12/2019 o ato abaixo foi encaminhado ao **portal eletrônico**.

Teor do ato: Vistos. Fls. 50: Recolhidas as diligências de Oficial de Justiça no prazo legal, expeça-se mandado de penhora e avaliação dos bens indicados pelo exequente: 01 forno micro-ondas Mabe; 01 televisor da marca Samsung, tela plana, quarenta e duas polegadas; 01 tanquinho da marca Colormaq e uma máquina de lavar roupas da marca Eletrolux de 12 kg. Intime-se a Fazenda do Estado de São Paulo pelo PORTAL ELETRÔNICO, nos termos do COMUNICADO CONJUNTO Nº 508/2018 (D.J.E. 21/03/2018).

Pirajui, (SP), 09 de dezembro de 2019



Estado de São Paulo
PODER JUDICIÁRIO

CIÊNCIA DA INTIMAÇÃO

Autos nº: **1501091-26.2018.8.26.0453**

Foro: **Foro de Pirajuí**

Declaramos ciência nesta data, através do acesso ao portal eletrônico, do teor do ato transcrito abaixo.

Data da Intimação: **11/12/2019 08:48**

Prazo: **30 dias**

Intimado: **PREFEITURA MUNICIPAL DE REGINÓPOLIS**

Teor do Ato: **Vistos. Fls. 50: Recolhidas as diligências de Oficial de Justiça no prazo legal, expeça-se mandado de penhora e avaliação dos bens indicados pelo exequente: 01 forno micro-ondas Mabe; 01 televisor da marca Samsung, tela plana, quarenta e duas polegadas; 01 tanquinho da marca Colormaq e uma máquina de lavar roupas da marca Eletrolux de 12 kg. Intime-se a Fazenda do Estado de São Paulo pelo PORTAL ELETRÔNICO, nos termos do COMUNICADO CONJUNTO Nº 508/2018 (D.J.E. 21/03/2018).**

São Paulo (SP), 11 de Dezembro de 2019

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO****COMARCA DE PIRAJUÍ****FORO DE PIRAJUÍ****2ª VARA**Praça Dr. Pedro da Rocha Braga, 43, ., Centro - CEP 16600-000, Fone:
(14) 3572-2962, Pirajuí-SP - E-mail: pirajui2@tjsp.jus.br**Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min****CERTIDÃO**

Processo Digital nº: **1501091-26.2018.8.26.0453**
 Classe – Assunto: **Execução Fiscal - Dívida Ativa**
 Exequente: **PREFEITURA MUNICIPAL DE REGINÓPOLIS**
 Executado: **Eliano da Silva Melo**

CERTIDÃO

Certifico e dou fé que em 27/02/2020 decorreu o prazo para manifestação da exequente. Nada Mais. Pirajuí, 12 de março de 2020. Eu, ____, Lucas Rodrigues Carrer, Escrevente Técnico Judiciário.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA de Pirajuí

FORO DE PIRAJUÍ

2ª VARA

Praça Dr. Pedro da Rocha Braga, 43, ., Centro - CEP 16600-000, Fone: (14) 3572-2962, Pirajuí-SP - E-mail: pirajui2@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

DECISÃO

Processo Digital nº: **1501091-26.2018.8.26.0453**
 Classe - Assunto: **Execução Fiscal**
 Exequente: **PREFEITURA MUNICIPAL DE REGINÓPOLIS**
 Executado: **Eliano da Silva Melo**

Juiz(a) de Direito: Dr(a). ERIC DOUGLAS SOARES GOMES

Vistos.

Intimar a Fazenda Municipal pelo portal eletrônico para que promova o regular andamento do feito, no prazo de 60 (sessenta) dias, **SOB PENA DE EXTINÇÃO DO PROCESSO** sem julgamento de mérito, nos termos do art. 485, III, do CPC. .

Int.

Pirajuí, 12 de março de 2020.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,
 CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE PIRAJUÍ

FORO DE PIRAJUÍ

2ª VARA

Praça Dr. Pedro da Rocha Braga, 43, ., Centro - CEP 16600-000, Fone:
(14) 3572-2962, Pirajuí-SP - E-mail: pirajui2@tjsp.jus.br

CERTIDÃO DE REMESSA PARA O PORTAL ELETRÔNICO

Processo nº: **1501091-26.2018.8.26.0453**
Classe – Assunto: **Execução Fiscal - Dívida Ativa**
Exequente: **PREFEITURA MUNICIPAL DE REGINÓPOLIS**
Executado: **Eliano da Silva Melo**

CERTIFICA-SE que em 12/03/2020 o ato abaixo foi encaminhado ao **portal eletrônico**.

Teor do ato: Vistos. Intimar a Fazenda Municipal pelo portal eletrônico para que promova o regular andamento do feito, no prazo de 60 (sessenta) dias, **SOB PENA DE EXTINÇÃO DO PROCESSO** sem julgamento de mérito, nos termos do art. 485, III, do CPC. .

Pirajuí, (SP), 12 de março de 2020



Estado de São Paulo
PODER JUDICIÁRIO

CIÊNCIA DA INTIMAÇÃO

Autos nº: **1501091-26.2018.8.26.0453**

Foro: **Foro de Pirajuí**

Declaramos ciência nesta data, através do acesso ao portal eletrônico, do teor do ato transcrito abaixo.

Data da Intimação: **13/03/2020 09:37**

Prazo: **30 dias**

Intimado: **PREFEITURA MUNICIPAL DE REGINÓPOLIS**

Teor do Ato: **Vistos. Intimar a Fazenda Municipal pelo portal eletrônico para que promova o regular andamento do feito, no prazo de 60 (sessenta) dias, SOB PENA DE EXTINÇÃO DO PROCESSO sem julgamento de mérito, nos termos do art. 485, III, do CPC. .**

São Paulo (SP), 13 de Março de 2020



Prefeitura Municipal de Reginópolis

CNPJ: 44.556.033/0001-98

e-mail: prefeitura@reginopolis.sp.gov.br

Site: www.reginopolis.sp.gov.br

Excelentíssima Senhora, Doutora Juíza de Direito da Egrégia Segunda Vara Cível da Comarca de Pirajuí-SP

Ação de Execução Fiscal

Proc. n.º 1501091-26.2018.8.26.0453

Exequente: Município de Reginópolis

Executado: Eliano da Silva Melo

O **Município de Reginópolis**, devidamente qualificado nestes autos de processo, pelo advogado e procurador que esta subscreve, vem mui respeitosamente à presença de Vossa Excelência, em cumprimento ao despacho de fls. 51, requerer a juntada da guia de recolhimento de diligência de Oficial de Justiça, para continuidade do processo em epígrafe. Aproveita-se a oportunidade, para reiterar em todos os termos o explicitado em inicial.

Termos em que, pede e espera deferimento.

Pirajuí, 13 de Março de 2020.

LAISA MARIANA ROSOLEN E SILVA

Advogada – OAB/SP 426.251

ELAINE CRISTINA DE OLIVEIRA SOARES

Advogada – OAB/SP 262.625



001-9

00190.00009 03069.233009 00002.598175 6 81910000008283

Beneficiário SAO PAULO TRIBUNAL DE JUSTICA		Agência/Cód. Cedente 160-0 / 950001-4	Data Emissão 06/03/2020	Vencimento 11/03/2020
Endereço do Beneficiário RUA DA CONSOLACAO 1483 4 ANDAR - CONSOLACAO - SAO PAULO - SP - 1301100		CPF/CNPJ CPF/CNPJ: 51174001/0001-93		
Pagador Município de Reginópolis	Noosso Número 30692330000002598	Número Documento 2598	Valor do documento 82,83	

Instruções
 Referência: **Depósito Oficiais de Justiça**
 Depositante/Remetente: **Município de Reginópolis**
 Nome do Autor: **Prefeitura Municipal de Reginópolis**
 Nome do Réu: **Eliano da Silva Melo**
 Este documento serve como Comprovante de Depósito de Despesas de Condução de Oficiais de Justiça nos termos do Provimento CG 08/85. O depositante deverá apresentar 33 vias desse comprovante junto ao Cartório (Ofício Judicial), sendo: 02 vias à guarda pelo escrivão e 01 via ao entranhamento dos autos. Se o pagamento for efetuado através de Internet Banking, anexar a cada uma das vias citadas acima, o comprovante de pagamento do boleto fornecido pelo banco receptor.

Autenticação mecânica
 Número do Processo: 1501091-26.2018.8.26
 Ano Processo: 2018
1ª via - PROCESSO



001-9

00190.00009 03069.233009 00002.598175 6 81910000008283

Beneficiário SAO PAULO TRIBUNAL DE JUSTICA		Agência/Cód. Cedente 160-0 / 950001-4	Data Emissão 06/03/2020	Vencimento 11/03/2020
Endereço do Beneficiário RUA DA CONSOLACAO 1483 4 ANDAR - CONSOLACAO - SAO PAULO - SP - 1301100		CPF/CNPJ CPF/CNPJ: 51174001/0001-93		
Pagador Município de Reginópolis	Noosso Número 30692330000002598	Número Documento 2598	Valor do documento 82,83	

Instruções
 Referência: **Depósito Oficiais de Justiça**
 Depositante/Remetente: **Município de Reginópolis**
 Nome do Autor: **Prefeitura Municipal de Reginópolis**
 Nome do Réu: **Eliano da Silva Melo**
 Este documento serve como Comprovante de Depósito de Despesas de Condução de Oficiais de Justiça nos termos do Provimento CG 08/85. O depositante deverá apresentar 33 vias desse comprovante junto ao Cartório (Ofício Judicial), sendo: 02 vias à guarda pelo escrivão e 01 via ao entranhamento dos autos. Se o pagamento for efetuado através de Internet Banking, anexar a cada uma das vias citadas acima, o comprovante de pagamento do boleto fornecido pelo banco receptor.

Autenticação mecânica
 Número do Processo: 1501091-26.2018.8.26
 Ano Processo: 2018
2ª via - ESCRIVÃO



001-9

00190.00009 03069.233009 00002.598175 6 81910000008283

Beneficiário SAO PAULO TRIBUNAL DE JUSTICA		Agência/Cód. Cedente 160-0 / 950001-4	Data Emissão 06/03/2020	Vencimento 11/03/2020
Endereço do Beneficiário RUA DA CONSOLACAO 1483 4 ANDAR - CONSOLACAO - SAO PAULO - SP - 1301100		CPF/CNPJ CPF/CNPJ: 51174001/0001-93		
Pagador Município de Reginópolis	Noosso Número 30692330000002598	Número Documento 2598	Valor do documento 82,83	

Instruções
 Referência: **Depósito Oficiais de Justiça**
 Depositante/Remetente: **Município de Reginópolis**
 Nome do Autor: **Prefeitura Municipal de Reginópolis**
 Nome do Réu: **Eliano da Silva Melo**
 Este documento serve como Comprovante de Depósito de Despesas de Condução de Oficiais de Justiça nos termos do Provimento CG 08/85. O depositante deverá apresentar 33 vias desse comprovante junto ao Cartório (Ofício Judicial), sendo: 02 vias à guarda pelo escrivão e 01 via ao entranhamento dos autos. Se o pagamento for efetuado através de Internet Banking, anexar a cada uma das vias citadas acima, o comprovante de pagamento do boleto fornecido pelo banco receptor.

Autenticação mecânica
 Número do Processo: 1501091-26.2018.8.26
 Ano Processo: 2018
3ª via - ESCRIVÃO



001-9

00190.00009 03069.233009 00002.598175 6 81910000008283

Local de pagamento PAGAVEL EM QUALQUER BANCO ATÉ O VENCIMENTO		Vencimento 11/03/2020	
Beneficiário SAO PAULO TRIBUNAL DE JUSTICA		Agência / Código do beneficiário 160-0 / 950001-4	
Data do Documento 06/03/2020	Nº do documento 2598	Espécie Doc	Aceite
Carteira 17/35	Espécie	Data de Processamento 06/03/2020	Noosso número 30692330000002598
Instruções (texto de responsabilidade do beneficiário)		Quantidade	Valor

Até a data de vencimento: O pagamento poderá ser efetuado em qualquer agência bancária do País. Após a data de vencimento: Somente nas agências do Banco do Brasil.

(-) Valor do documento
82,83
 (-) Desconto / Abatimento
 (-) Outras deduções
 (+) Mora / Multa
 (+) Outros acréscimos
 (-) Valor cobrado
82,83

Pagador
Município de Reginópolis CPF/CNPJ: 44.556.033/0001-98
Rua Abrahão Ramos 327, Centro
Reginópolis -SP CEP:17190-000

Sacador/Avalista
Código de baixa
Autenticação mecânica
Ficha de Compensação



Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por LAISA MARIANA ROSOLEN E SILVA e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 13/03/2020 às 11:44:24 sob o número WPJ20700060405. Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1501091-26.2018.8.26.0453 e código 6E69EBB.

Pagamento de títulos com débito em conta corrente

10/03/2020 - BANCO DO BRASIL - 14:20:02
661406614 0001

COMPROVANTE DE PAGAMENTO DE TITULOS

CLIENTE: PREF MUNIC R C MOVIMENTO
AGENCIA: 6614-1 CONTA: 33-7

BANCO DO BRASIL

001900009030692330090000259817568191000008283

BENEFICIARIO:
SAO PAULO TRIBUNAL DE JUSTICA
NOME FANTASIA:

SAO PAULO TRIBUNAL DE JUSTICA
CNPJ: 51.174.001/0001-93

PAGADOR:
MunicIpIo de ReginOpolis
CNPJ: 44.556.033/0001-98

NR. DOCUMENTO 31.010
NOSSO NUMERO 30692330000002598
CONVENIO 03069233
DATA DE VENCIMENTO 11/03/2020
DATA DO PAGAMENTO 10/03/2020
VALOR DO DOCUMENTO 82,83
VALOR COBRADO 82,83

NR. AUTENTICACAO 9.9CF.925.826.D67.F08

Central de Atendimento BB
4004 0001 Capitais e regioes metropolitanas
0800 729 0001 Demais localidades
Consultas, informacoes e servicos transacionais.

SAC
0800 729 0722
Informacoes, reclamacoes e cancelamento de produtos e servicos.

Ouvidoria
0800 729 5678
Reclamacoes nao solucionadas nos canais habituais: agencia, SAC e demais canais de atendimento.

Atendimento a Deficientes Auditivos ou de Fala
0800 729 0088
Informacoes, reclamacoes, cancelamento de cartao, outros produtos e servicos de Ouvidoria.

Assinada por	J4641098 GISLAINE JOSEFA DA SILVA	10/03/2020
	JB559833 CAROLINA VERISSIMO	10/03/2020

Transação efetuada com sucesso.

Transação efetuada com sucesso por: JB559833 CAROLINA VERISSIMO.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE PIRAJUÍ

FORO DE PIRAJUÍ

2ª VARA

Praça Dr. Pedro da Rocha Braga, 43, ., Centro - CEP 16600-000, Fone:
(14) 3572-2962, Pirajuí-SP - E-mail: pirajui2@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

ATO ORDINATÓRIO

Processo Digital nº: **1501091-26.2018.8.26.0453**
 Classe – Assunto: **Execução Fiscal - Dívida Ativa**
 Exequente: **PREFEITURA MUNICIPAL DE REGINÓPOLIS**
 Executado: **Eliano da Silva Melo**

CERTIDÃO - Ato Ordinatório

Certifico e dou fé que pratiquei o seguinte ato ordinatório, nos termos do art. 203, § 4º, do CPC:

Cumpra-se o despacho de fls. 51.

Nada Mais. Pirajuí, 16 de março de 2020. Eu, ____, Lucas Rodrigues Carrer, Escrevente Técnico Judiciário.

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

COMARCA DE PIRAJUÍ

FORO DE PIRAJUÍ

2ª VARA

PRAÇA DR. PEDRO DA ROCHA BRAGA, 43, Pirajuí-SP - CEP
16600-000**Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min****MANDADO DE PENHORA E AVALIAÇÃO – TÍTULO EXTRAJUDICIAL – PROCESSO DIGITAL**

Processo Digital nº: **1501091-26.2018.8.26.0453**
 Classe – Assunto: **Execução Fiscal - Dívida Ativa**
 Exequente: **PREFEITURA MUNICIPAL DE REGINÓPOLIS**
 Executado **Eliano da Silva Melo**
 Oficial de Justiça: *****
 Mandado nº: **453.2020/003675-0**

Pessoa(s) a ser(em) intimada(s):

Executado: ELIANO DA SILVA MELO, CPF 18633801833, com endereço à Rua Rua N.s. Rainha dos Anjos, 23, Nova Conquista, CEP 17190-000, Reginópolis - SP

O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 2ª Vara do Foro de Pirajuí da Comarca de Pirajuí, Dr(a). ERIC DOUGLAS SOARES GOMES, na forma da lei,

MANDA qualquer Oficial de Justiça de sua jurisdição que, em cumprimento deste, proceda à

PENHORA E AVALIAÇÃO conforme r. Despacho de fls. 51 de seguinte teor: "Vistos. Fls. 50: Recolhidas as diligências de Oficial de Justiça no prazo legal, expeça-se **mandado de penhora e avaliação dos bens** indicados pelo exequente: 01 forno micro-ondas Mabe; 01 televisor da marca Samsung, tela plana, quarenta e duas polegadas; 01 tanquinho da marca Colormaq e uma máquina de lavar roupas da marca Eletrolux de 12 kg. Intime-se a Fazenda do Estado de São Paulo pelo PORTAL ELETRÔNICO, nos termos do COMUNICADO CONJUNTO Nº 508/2018 (D.J.E. 21/03/2018).".

6. ADVERTÊNCIA: Este processo tramita eletronicamente. A íntegra do processo (petição inicial, documentos e decisões) poderá ser visualizada na internet, sendo considerada vista pessoal (art. 9º, § 1º, da Lei Federal nº 11.419/2006) que desobriga a anexação. Para visualização, acesse o site www.tjsp.jus.br, informe o número do processo e a senha Senha de acesso da pessoa selecionada ou senha anexa. Petições, procurações, defesas etc, devem ser trazidos ao Juízo por peticionamento eletrônico.

CUMPRA-SE na forma e sob as penas da lei. Pirajuí, 16 de março de 2020. Pedro Luis Marinho, Oficial Maior.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,
CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**

DILIGÊNCIA: Guia nº 2598 - R\$ 82,83 – Fls. 59/60

Advogado: Dr(a). Laisa Mariana Rosolen E Silva
 Telefone Comercial: (43)35723524

Art. 105, III, das NSCGJ: "É vedado ao oficial de justiça o recebimento de qualquer numerário diretamente da parte. A identificação do oficial de justiça, no desempenho de suas funções, será feita mediante apresentação de carteira funcional, obrigatória em todas as diligências".

1501091-26.2018.8.26.0453



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE PIRAJUÍ

FORO DE PIRAJUÍ

2ª VARA

PRAÇA DR. PEDRO DA ROCHA BRAGA, 43, Pirajuí-SP - CEP
16600-000

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

Advertência: Opor-se à execução de ato legal, mediante violência ou ameaça a funcionário competente para executá-lo ou a quem lhe esteja prestando auxílio: Pena – detenção, de 2 (dois) meses a 2 (dois) anos, Desacatar funcionário público no exercício da função ou em razão dela: Pena – detenção, de 6 (seis) meses a 2 (dois) anos, ou multa. “Texto extraído do Código Penal, artigos 329 “caput” e 331.

Art. 212, do CPC: Os atos processuais serão realizados em dias úteis, das 6 (seis) às 20 (vinte) horas.

§ 2º Independentemente de autorização judicial, as citações, intimações e penhoras poderão realizar-se no período de férias forenses, onde as houver, e nos feriados ou dias úteis fora do horário estabelecido neste artigo, observado o disposto no [art. 5º, inciso XI, da Constituição Federal](#).

Artigo 5º, inciso XI, da CF: a casa é asilo inviolável do indivíduo, ninguém nela podendo penetrar sem consentimento do morador, salvo em caso de flagrante delito ou desastre, ou para prestar socorro, ou, durante o dia, por determinação judicial.

45320200036750



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE PIRAJUÍ

FORO DE PIRAJUÍ

2ª VARA

PRAÇA DR. PEDRO DA ROCHA BRAGA, 43, Pirajuí-SP - CEP 16600-000

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

MANDADO DE PENHORA E AVALIAÇÃO – TÍTULO EXTRAJUDICIAL – PROCESSO DIGITAL

Processo Digital nº: **1501091-26.2018.8.26.0453**
 Classe – Assunto: **Execução Fiscal - Dívida Ativa**
 Exequente: **PREFEITURA MUNICIPAL DE REGINÓPOLIS**
 Executado: **Eliano da Silva Melo**
 Oficial de Justiça: *****
 Mandado nº: **453.2020/003675-0**

Pessoa(s) a ser(em) intimada(s):

Executado: ELIANO DA SILVA MELO, CPF 18633801833, com endereço à Rua Rua N.s. Rainha dos Anjos, 23, Nova Conquista, CEP 17190-000, Reginópolis - SP

O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 2ª Vara do Foro de Pirajuí da Comarca de Pirajuí, Dr(a). ERIC DOUGLAS SOARES GOMES, na forma da lei,

MANDA qualquer Oficial de Justiça de sua jurisdição que, em cumprimento deste, proceda à

PENHORA E AVALIAÇÃO conforme r. Despacho de fls. 51 de seguinte teor: "Vistos. Fls. 50: Recolhidas as diligências de Oficial de Justiça no prazo legal, expeça-se **mandado de penhora e avaliação dos bens** indicados pelo exequente: 01 forno micro-ondas Mabe; 01 televisor da marca Samsung, tela plana, quarenta e duas polegadas; 01 tanquinho da marca Colormaq e uma máquina de lavar roupas da marca Eletrolux de 12 kg. Intime-se a Fazenda do Estado de São Paulo pelo PORTAL ELETRÔNICO, nos termos do COMUNICADO CONJUNTO Nº 508/2018 (D.J.E. 21/03/2018)."

6. ADVERTÊNCIA: Este processo tramita eletronicamente. A íntegra do processo (petição inicial, documentos e decisões) poderá ser visualizada na internet, sendo considerada vista pessoal (art. 9º, § 1º, da Lei Federal nº 11.419/2006) que desobriga a anexação. Para visualização, acesse o site www.tjsp.jus.br, informe o número do processo e a senha jygpok ou senha anexa. Petições, procurações, defesas etc, devem ser trazidos ao Juízo por peticionamento eletrônico.

CUMPRASE na forma e sob as penas da lei. Pirajuí, 16 de março de 2020. Pedro Luis Marinho, Oficial Maior.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA

DILIGÊNCIA: Guia nº 2598 - RS 82.83 – Fls. 59/60

Advogado: Dr(a). Laisa Mariana Rosolen E Silva
 Telefone Comercial: (43)35723524

Art. 105, III, das NSCGJ: "É vedado ao oficial de justiça o recebimento de qualquer numerário diretamente da parte. A identificação do oficial de justiça, no desempenho de suas funções, será feita mediante apresentação de carteira funcional, obrigatória em todas as diligências".
Advertência: Opor-se à execução de ato legal, mediante violência ou ameaça a funcionário competente para executá-lo ou a

** Eliano da Silva Melo*

1501091-26.2018.8.26.0453

AUTO DE PENHORA, AVALIAÇÃO e DEPÓSITO

Processo: 1501091-26.2018.8.26.0453

Aos 04 dias do mês de AGOSTO do ano de 2020, nesta Comarca de Pirajuí-SP, eu, Oficial de Justiça, ao final assinado, diligenciei à rua N.S. RAINHA DOS ANJOS Nº 23, REGINÓPOLIS, a fim de dar cumprimento ao mandado, expedido nos autos da ação de EXECUÇÃO FISCAL movida por PREFEITURA MUNIC. DE REGINÓPOLIS em relação a ELIANO DA SILVA MELO, e procedi a **PENHORA** do bem a seguir descrito:

- 01 (UM) FORNO MICROONDAS, MARCA MABE, AVALIADO EM R\$ 200,00 (DUZENTOS REAIS);
- 01 (UM) TEGUIADOR, MARCA SAMSUNG, TELA PLANA, QUARENTA E DUAS POLGADAS, AVALIADO EM R\$ 800,00 (OITOCENTOS REAIS);
- 01 (UM) TANQUEIRO COLOMBIA, AVALIADO EM R\$ 300,00 (TREZENTOS REAIS);
- 01 (UMA) MÁQUINA DE LAVAR ROUPAS, MARCA ELGC-TROLUX, DOZE QUILOS, AVALIADA EM R\$ 600,00 (SEISCENTOS REAIS).

TOTAL DOS BENS AVALIADOS: R\$ 1900,00 (UM MIL E NOVECENTOS REAIS).

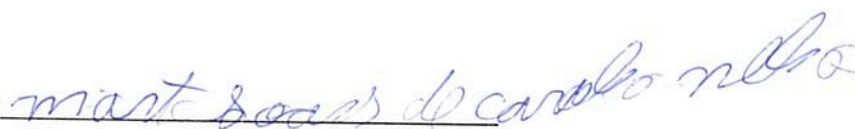
Feita a **PENHORA**, nomeei como **FIEL DEPOSITÁRIO** o Sr. MARTA SPARGES CAVALHO MAGLO, RG 37198286-8 E CPF Nº 186.395.608-54, moradora DA RUA N.S. RAINHA DOS ANJOS Nº 23, REGINÓPOLIS que aceitando o encargo, bem e fielmente prometeu cumpri-lo, cientificando-a eu, Oficial de Justiça, de que não deverá abrir mão do depósito sem prévia autorização do(a) MM.JUIZ(a) DE DIREITO DA 2ª VARA JUDICIAL DE PIRAJUÍ/SP, na forma e sob as penas da lei. Em seguida lavrei este auto, que lido e achado conforme, é assinado por mim, Oficial de Justiça, e pelo depositário que recebeu uma cópia.

O OFICIAL DE JUSTIÇA



(Luis Gustavo Bitencourt)
Mat. 358.663

DEPOSITÁRIO





TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE PIRAJUÍ

FORO DE PIRAJUÍ

2ª VARA

Praça Dr. Pedro da Rocha Braga, 43, ., Centro - CEP 16600-000, Fone:
(14) 3572-2962, Pirajuí-SP - E-mail: pirajui2@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

CERTIDÃO

Processo Digital n°: **1501091-26.2018.8.26.0453**
 Classe - Assunto: **Execução Fiscal - Dívida Ativa**
 Exequente: **PREFEITURA MUNICIPAL DE REGINÓPOLIS**
 Executado: **Eliano da Silva Melo**
 Situação do Mandado: **Cumprido - Ato positivo**
 Oficial de Justiça: **Luis Gustavo Bitencourt (28660)**

CERTIDÃO - MANDADO CUMPRIDO POSITIVO

CERTIFICO eu, Oficial de Justiça, que em cumprimento ao mandado n° 453.2020/003675-0 dirigi-me ao endereço no dia 04/08/2020 e aí sendo PROCEDI À PENHORA, AVALIAÇÃO E DEPÓSITO dos bens, conforme auto anexo. Após, INTIMEI Eliano da Silva Melo que de tudo ciente ficou, recebeu a contrafé e exarou sua assinatura.
 O referido é verdade e dou fé.

Pirajuí, 10 de agosto de 2020.

Número de Cotas: R\$ 82,83.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE PIRAJUÍ
FORO DE PIRAJUÍ
2ª VARA

Praça Dr. Pedro da Rocha Braga, 43, ., Centro - CEP 16600-000, Fone:
 (14) 3572-2962, Pirajuí-SP - E-mail: pirajui2@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

ATO ORDINATÓRIO

Processo Digital n°: **1501091-26.2018.8.26.0453**
 Classe – Assunto: **Execução Fiscal - Dívida Ativa**
 Exequente: **PREFEITURA MUNICIPAL DE REGINÓPOLIS**
 Executado: **Eliano da Silva Melo**

Manifeste-se a exequente, no prazo legal, diante do resultado da penhora e avaliação de bens da parte executada.

Nada Mais. Pirajuí, 12 de janeiro de 2021. Eu, ____, Lucas Rodrigues Carrer, Escrevente Técnico Judiciário.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE PIRAJUÍ
FORO DE PIRAJUÍ
2ª VARA

Praça Dr. Pedro da Rocha Braga, 43, ., Centro - CEP 16600-000, Fone:
(14) 3572-2962, Pirajuí-SP - E-mail: pirajui2@tjsp.jus.br

CERTIDÃO DE REMESSA PARA O PORTAL ELETRÔNICO

Processo n°: **1501091-26.2018.8.26.0453**
Classe – Assunto: **Execução Fiscal - Dívida Ativa**
Exequente: **PREFEITURA MUNICIPAL DE REGINÓPOLIS**
Executado: **Eliano da Silva Melo**

CERTIFICA-SE que em 12/01/2021 o ato abaixo foi encaminhado ao **portal eletrônico**.

Teor do ato: Manifeste-se a exequente, no prazo legal, diante do resultado da penhora e avaliação de bens da parte executada.

Pirajuí, (SP), 12 de janeiro de 2021



**SP
PODER JUDICIÁRIO**

CIÊNCIA DA INTIMAÇÃO

Autos nº: 1501091-26.2018.8.26.0453

Foro: Foro de Pirajuí

Declaramos ciência nesta data, através do acesso ao portal eletrônico, do teor do ato transcrito abaixo.

Data da Intimação: 13/01/2021 16:27:22

Prazo: 10 dias

Intimado: PREFEITURA MUNICIPAL DE REGINÓPOLIS

Teor do Ato: Manifeste-se a exequente, no prazo legal, diante do resultado da penhora e avaliação de bens da parte executada.

Pirajuí (SP), 13 de Janeiro de 2021

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO****COMARCA DE PIRAJUÍ****FORO DE PIRAJUÍ****2ª VARA**Praça Dr. Pedro da Rocha Braga, 43, ., Centro - CEP 16600-000, Fone:
(14) 3572-2962, Pirajuí-SP - E-mail: pirajui2@tjstj.jus.br**Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min****CERTIDÃO**

Processo Digital nº: **1501091-26.2018.8.26.0453**
 Classe – Assunto: **Execução Fiscal - Dívida Ativa**
 Exequente: **PREFEITURA MUNICIPAL DE REGINÓPOLIS**
 Executado: **Eliano da Silva Melo**

CERTIDÃO

Certifico e dou fé que decorreu o prazo para manifestação da exequente.
 Nada Mais. Pirajuí, 12 de março de 2021. Eu, ____, Lucas Rodrigues Carrer,
 Escrevente Técnico Judiciário.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA de Pirajuí

FORO DE PIRAJUÍ

2ª VARA

Praça Dr. Pedro da Rocha Braga, 43, ., Centro - CEP 16600-000, Fone: (14) 3572-2962, Pirajuí-SP - E-mail: pirajui2@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

DECISÃO

Processo Digital nº: **1501091-26.2018.8.26.0453**
 Classe - Assunto: **Execução Fiscal**
 Exequente: **PREFEITURA MUNICIPAL DE REGINÓPOLIS**
 Executado: **Eliano da Silva Melo**

Juiz(a) de Direito: Dr(a). JÉSSICA PEDRO VILLELA

Vistos.

1. Aguarde-se manifestação da parte exequente por 30 (trinta) dias.
2. Intimar a Fazenda Municipal pelo portal eletrônico.
3. Decorrido o prazo supra sem manifestação da parte exequente, intime-se a parte exequente **pelo portal eletrônico** para que promova o regular andamento do feito, no prazo de 05 dias, **SOB PENA DE ARQUIVAMENTO**.

Int.

Pirajuí, 12 de março de 2021.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,
 CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE PIRAJUÍ
FORO DE PIRAJUÍ
2ª VARA

Praça Dr. Pedro da Rocha Braga, 43, ., Centro - CEP 16600-000, Fone:
(14) 3572-2962, Pirajuí-SP - E-mail: pirajui2@tjsp.jus.br

CERTIDÃO DE REMESSA PARA O PORTAL ELETRÔNICO

Processo n°: **1501091-26.2018.8.26.0453**
Classe – Assunto: **Execução Fiscal - Dívida Ativa**
Exequente: **PREFEITURA MUNICIPAL DE REGINÓPOLIS**
Executado: **Eliano da Silva Melo**

CERTIFICA-SE que em 13/03/2021 o ato abaixo foi encaminhado ao **portal eletrônico**.

Teor do ato: Vistos. Aguarde-se manifestação da parte exequente por 30 (trinta) dias. Intimar a Fazenda Municipal pelo portal eletrônico. Decorrido o prazo supra sem manifestação da parte exequente, intime-se a parte exequente pelo portal eletrônico para que promova o regular andamento do feito, no prazo de 05 dias, **SOB PENA DE ARQUIVAMENTO**.

Pirajuí, (SP), 13 de março de 2021



**SP
PODER JUDICIÁRIO**

CIÊNCIA DA INTIMAÇÃO

Autos nº: **1501091-26.2018.8.26.0453**

Foro: **Foro de Pirajuí**

Declaramos ciência nesta data, através do acesso ao portal eletrônico, do teor do ato transcrito abaixo.

Data da Intimação: **15/03/2021 14:07:49**

Prazo: **30 dias**

Intimado: **PREFEITURA MUNICIPAL DE REGINÓPOLIS**

Teor do Ato: **Vistos. Aguarde-se manifestação da parte exequente por 30 (trinta) dias. Intimar a Fazenda Municipal pelo portal eletrônico. Decorrido o prazo supra sem manifestação da parte exequente, intime-se a parte exequente pelo portal eletrônico para que promova o regular andamento do feito, no prazo de 05 dias, SOB PENA DE ARQUIVAMENTO.**

Pirajuí (SP), 15 de Março de 2021



Prefeitura Municipal de Reginópolis

CNPJ: 44.556.033/0001-98

e-mail: prefeitura@reginopolis.sp.gov.br

Site: www.reginopolis.sp.gov.br

**EXCELENTÍSSIMO(A) DOUTOR(A) JUIZ(A) DE DIREITO DA 2ª VARA CÍVEL DA
COMARCA DE PIRAJUÍ - SP**

Ação de Execução Fiscal

Proc. n.º1501091-26.2018.8.26.0453

Exequente: Município de Reginópolis

Executado: ELIANO DA SILVA MELO

O MUNICÍPIO DE REGINÓPOLIS, devidamente qualificado nos autos do processo em epígrafe, por seus procuradores e advogados que esta ao final assina, vem a Vossa Excelência, em continuidade, e diante do decurso do prazo para pagamento dos valores devidos, requer seja levado a leilão, o bem penhorado as fls. 65, para satisfação da dívida ativa.

Nestes Termos

P. Deferimento

Reginópolis, 05 de abril de 2021.

LAISA MARIANA ROSOLEN E SILVA

Advogada – OAB/SP 426.251



TRIBUNAL DE JUSTIÇA/SP - FORO DE PIRAJUÍ/SP - 2ª VARA - PRAÇA

DR. PEDRO DA ROCHA BRAGA, 43, Pirajuí-SP - CEP 16600-000 - Horário de

Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

DESPACHO

Processo Digital nº: **1501091-26.2018.8.26.0453**
 Classe – Assunto: **Execução Fiscal - Dívida Ativa**
 Exequente: **PREFEITURA MUNICIPAL DE REGINÓPOLIS**
 Executado: **Eliano da Silva Melo**

Juiz(a) de Direito - **Dr(a). MOEMA MOREIRA PONCE LACERDA**

Vistos.

1. Nomeio CAMILA TIEMI SANCHES PEREIRA, JUCESP Nº 993, EMAIL CONTATO@LEGISLEILOS.COM.BR, LEILOEIRO OFICIAL, leiloeiro oficial para realizar a venda do(s) bem(ns) penhorado(s) nos autos em epígrafe, com divulgação e captação de lances em tempo real, através do Portal da rede internet ferramenta devidamente habilitada perante o E. Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo.

Intime-se o sr. Leiloeiro oficial via e-mail da nomeação, para que designe datas para leilão com data mínima de 30 (trinta) dias para fins de intimação das partes, bem como informe a este Juízo as providências necessárias.

2. Com a vinda da minuta do edital, verifique a serventia se o edital está em termos.

Se em termos, aprovo a minuta do edital de leilão. Afixe-se, certifique-se e comunique-se a aprovação ao leiloeiro, via “e-mail”.

3. Intime-se a parte executada via postal.

Conforme estabelecido pelo art. 889 do CPC:

Art. 889. Serão cientificados da alienação judicial, com pelo menos 5 (cinco) dias de antecedência:

I - o executado, por meio de seu advogado ou, se não tiver procurador constituído nos autos, por carta registrada, mandado, edital ou outro meio idôneo;

II - o coproprietário de bem indivisível do qual tenha sido penhorada fração ideal;

(...)



TRIBUNAL DE JUSTIÇA/SP - FORO DE PIRAJUÍ/SP - 2ª VARA - PRAÇA

DR. PEDRO DA ROCHA BRAGA, 43, Pirajuí-SP - CEP 16600-000 - Horário de

Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

Parágrafo único. Se o executado for revel e não tiver advogado constituído, não constando dos autos seu endereço atual ou, ainda, não sendo ele encontrado no endereço constante do processo, a intimação considerar-se-á feita por meio do próprio edital de leilão.

Assim, para a validade da alienação realizada, necessário cumprir rigorosamente o artigo acima disposto.

4. Após o resultado das praças, vista ao exequente.

Int.

Pirajuí, 10 de agosto de 2021.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,
CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**

Comunica NOMEAÇÃO processo 1501091-26.2018.8.26.0453

ANDRESA LIMA BARBOSA <andresad@tjsp.jus.br>

Qui, 12/08/2021 11:06

Para: contato@legisleiloes.com.br <contato@legisleiloes.com.br>

📎 1 anexos (674 KB)

Despacho.pdf;

Bom dia,

Prezados, saudações,

Comunica NOMEAÇÃO processo 1501091-26.2018.8.26.0453, e remeto fls. 1-3, 65, 75-76, para designação de datas de leilão e demais providências,

OBS.: E-mail para resposta: pirajui2@tjsp.jus.br

Atenciosamente,



ANDRESA LIMA BARBOSA
Escrevente Técnico Judiciário

Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo

Comarca de Pirajuí - 2ª Vara Cível

Praça Dr. Pedro da Rocha Braga, 43 - centro - Pirajuí/SP - CEP: 16600-000

Tel: (14) 3572-2962

E-mail: andresad@tjsp.jus.br

Retransmitidas: Comunica NOMEAÇÃO processo 1501091-26.2018.8.26.0453

Microsoft Outlook

<MicrosoftExchange329e71ec88ae4615bbc36ab6ce41109e@tjsp.onmicrosoft.com>

Qui, 12/08/2021 11:06

Para: contato@legisleiloes.com.br <contato@legisleiloes.com.br>

 1 anexos (39 KB)

Comunica NOMEAÇÃO processo 1501091-26.2018.8.26.0453;

A entrega para estes destinatários ou grupos foi concluída, mas o servidor de destino não enviou uma notificação de entrega:contato@legisleiloes.com.br (contato@legisleiloes.com.br)

Assunto: Comunica NOMEAÇÃO processo 1501091-26.2018.8.26.0453

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico e dou fé que o ato abaixo, constante da relação nº 0304/2021, foi disponibilizado na página 3670/3671 do Diário de Justiça Eletrônico em 13/08/2021. Considera-se a data de publicação em 16/08/2021, primeiro dia útil subsequente à data de disponibilização.

Advogado
Laisa Mariana Rosolen E Silva (OAB 426251/SP)

Teor do ato: "Vistos. 1. Nomeio CAMILA TIEMI SANCHES PEREIRA, JUCESP Nº 993, EMAIL CONTATO@LEGISLEILOES.COM.BR, LEILOEIRO OFICIAL, leiloeiro oficial para realizar a venda do(s) bem(ns) penhorado(s) nos autos em epígrafe, com divulgação e captação de lances em tempo real, através do Portal da rede internet ferramenta devidamente habilitada perante o E. Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo. Intime-se o sr. Leiloeiro oficial via e-mail da nomeação, para que designe datas para leilão com data mínima de 30 (trinta) dias para fins de intimação das partes, bem como informe a este Juízo as providências necessárias. 2. Com a vinda da minuta do edital, verifique a serventia se o edital está em termos. Se em termos, aprovo a minuta do edital de leilão. Afixe-se, certifique-se e comunique-se a aprovação ao leiloeiro, via e-mail. 3. Intime-se a parte executada via postal. Conforme estabelecido pelo art. 889 do CPC: Art. 889. Serão cientificados da alienação judicial, com pelo menos 5 (cinco) dias de antecedência: I - o executado, por meio de seu advogado ou, se não tiver procurador constituído nos autos, por carta registrada, mandado, edital ou outro meio idôneo; II - o coproprietário de bem indivisível do qual tenha sido penhorada fração ideal; (...) Parágrafo único. Se o executado for revel e não tiver advogado constituído, não constando dos autos seu endereço atual ou, ainda, não sendo ele encontrado no endereço constante do processo, a intimação considerar-se-á feita por meio do próprio edital de leilão. Assim, para a validade da alienação realizada, necessário cumprir rigorosamente o artigo acima disposto. 4. Após o resultado das praças, vista ao exequente."

Pirajuí, 13 de agosto de 2021.

Lucas Rodrigues Carrer
Escrevente Técnico Judiciário

EXCELENTÍSSIMO(A) SENHOR(A) DOUTOR(A) JUIZ(A) DE DIREITO DA 2ª VARA DA COMARCA DE PIRAJUÍ – SP.

Processo nº: 1501091-26.2018.8.26.0453
Requerente: PREFEITURA MUNICIPAL DE REGINÓPOLIS
Requerido: ELIANO DA SILVA MELO

CAMILA TIEMI SANCHES PEREIRA, inscrita na Jucesp sob a matrícula nº 993, com endereço comercial à Avenida das Esmeraldas nº 3895 - sala 317 Torre N.York, na cidade de Marília/SP, Telefones: 0800-887.1615 (14) 3304-0184 e e-mail: contato@legisleiloes.com.br, responsável pela plataforma www.legisleiloes.com.br, nos autos do processo supracitado, vem respeitosamente à presença de Vossa Excelência expor e requerer o quanto segue:

Requer a juntada da minuta do edital de publicação de 1º e 2º Leilão Judicial Eletrônico para aprovação, com datas de **1º Leilão terá início no dia 04/11/2021 a partir das 15:55h, e encerramento no dia 09/11/2021 às 15:55h; não havendo lance superior ou igual ao da avaliação, seguir-se-á, sem interrupção, o 2º Leilão, que se estenderá em aberto para captação de lances e se encerrará em 29/11/2021 às 15:55h (ambos no horário de Brasília).**

Tendo em vista, tratar-se de bem móvel, o qual não apresenta valorização no mercado atual, deixamos de juntar a planilha demonstrativa de atualização do valor da avaliação do bem, conforme Tabela Prática de atualização monetária do Tribunal de Justiça de São Paulo, para débitos judiciais comuns.

Sugerimos que após a aprovação do edital seja publicado despacho de intimação das partes para os executados com advogado constituído nos autos. Para o regular praceamento do bem, sugerimos também a cientificação dos interessados com advogado constituído nos autos, sobre a forma e datas da realização dos leilões.

Informa ainda, que as condições de venda e pagamento do bem apregrado estão disponíveis no portal www.legisleiloes.com.br.

Por fim, diante da nova redação do caput e parágrafos § 1º e 2º do art. 887 do CPC, já em vigor, informa que procede à publicação do edital, dentro do seu sítio eletrônico, qual seja, www.legisleiloes.com.br.

Renovamos nossos protestos de mais elevada estima e distinta consideração.

Termos em que, pede deferimento.
Marília, 16 de Agosto de 2021.


LEGIS LEILÕES
CAMILA TIEMI SANCHES PEREIRA
Jucesp nº 993
OAB/SP 330.100

2ª VARA DA COMARCA DE PIRAJUÍ – SP

EDITAL DE 1º e 2º LEILÃO e de intimação do executado **ELIANO DA SILVA MELO** inscrito no CPF sob nº 186.338.018-33, e demais interessados. A **DRA. MOEMA MOREIRA PONCE LACERDA**, MMª. Juíza de Direito da 2ª Vara da Comarca de Pirajuí - SP, na forma da lei,

FAZ SABER, aos que o presente Edital de 1º e 2º leilão de bem móvel, virem ou dele tiverem conhecimento e possa interessar, que por este Juízo processam-se os autos de **Execução Fiscal** - em que **PREFEITURA MUNICIPAL DE REGINÓPOLIS** move em face dos referidos requeridos - Processo nº **1501091-26.2018.8.26.0453** - em que foi designada a venda do bem descrito abaixo, de acordo com as regras expostas a seguir:

DO LEILÃO: Os lances serão captados por MEIO ELETRÔNICO, através do Portal www.legisleiloes.com.br, **O 1º Leilão terá início no dia 04/11/2021 a partir das 15:55h, e encerramento no dia 09/11/2021 às 15:55h; não havendo lance superior ou igual ao da avaliação, seguir-se-á, sem interrupção, o 2º Leilão, que se estenderá em aberto para captação de lances e se encerrará em 29/11/2021 às 15:55h (ambos no horário de Brasília)**, sendo vendido o bem pelo maior lance ofertado, desde que não inferior a **60%** (sessenta por cento) do valor da avaliação.

CONDIÇÕES DE VENDA: O bem será vendido no estado em que se encontra. A descrição detalhada, as condições de venda do bem a ser apregado estão disponíveis no site www.legisleiloes.com.br.

DO CONDUTOR DO LEILÃO: O leilão será conduzido pela Leiloeira, **CAMILA TIEMI SANCHES PEREIRA**, JUCESP nº 993, através da plataforma www.legisleiloes.com.br, devidamente habilitada pelo TJ/SP. Todas as regras e condições do Leilão estão disponíveis no referido Portal.

DOS DÉBITOS: Cabe a parte interessada a verificação de eventuais débitos sobre o bem. Os débitos de natureza tributária, que se adequem ao disposto no artigo 130 do CTN, de acordo com o parágrafo único deste, irão sub-rogar ao preço da arrematação.

DO LOCAL DO BEM: Rua Nossa Senhora Rainha dos Anjos, nº 23, Nova Conquista, CEP 17190-000, Reginópolis-SP. Foi nomeado **fiel depositário** do bem a Sra. Marta Soares Carvalho Melo, quando da penhora.

DA RETIRADA: Correrão por conta do arrematante as despesas ou custos relativos à remoção, transporte e transferência patrimonial do(s) bem(ns) arrematado(s). Para retirar o(s) bem(ns) arrematado(s), o arrematante deverá primeiramente retirar em cartório o respectivo "Mandado de Entrega do Bem". As demais condições obedecerão ao que dispõe o Código de Processo Civil, o Provimento CSM nº 1.625, de 09 de fevereiro de 2.009, do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo e o caput do artigo 335, do Código Penal.

DOS PAGAMENTOS: O arrematante deverá efetuar os pagamentos do preço do bem arrematado e da comissão de **5%** sobre o preço a título de comissão à Leiloeira, no prazo de 24 horas após o encerramento da praça através de guia de depósito judicial em favor do Juízo responsável e da Leiloeira, ambas emitidas e enviadas por e-mail. A comissão devida não está inclusa no valor do lance e não será devolvida, salvo determinação judicial.

DO PAGAMENTO PARCELADO: O interessado em oferecer **proposta** de pagamento parcelado, condicionada a aceitação do MMº Juízo competente, deverá proceder nos termos do art. 895, CPC. Ressalvando-se que nos termos do art. 895, §7º, CPC, o pagamento do lance à vista sempre prevalecerá sobre o parcelado, ainda que mais vultuoso. A apresentação de proposta não suspende o Leilão. A publicação deste edital supre eventual insucesso nas notificações pessoais e dos respectivos patronos.

RELAÇÃO DOS BENS:

LOTE 1) 01 (um) forno microondas, marca mabe.

ÔNUS: Não consta nos autos documentos probantes de eventuais ônus que recaiam sobre o bem.

VALOR DA AVALIAÇÃO: R\$ 200,00 (Duzentos reais).

LOTE 2) 01 (um) televisor, marca Samsung, tela plana, quarenta e duas polegadas.

ÔNUS: Não consta nos autos documentos probantes de eventuais ônus que recaiam sobre o bem.

VALOR DA AVALIAÇÃO: R\$ 800,00 (Oitocentos reais).

LOTE 3) 01 (um) tanquinho Colormaq.

ÔNUS: Não consta nos autos documentos probantes de eventuais ônus que recaiam sobre o bem.

VALOR DA AVALIAÇÃO: R\$ 300,00 (Trezentos reais).

LOTE 4) 01 (uma) máquina de lavar roupas, marca Eletrolux, doze quilos.

ÔNUS: Não consta nos autos documentos probantes de eventuais ônus que recaiam sobre o bem.

VALOR DA AVALIAÇÃO: R\$ 600,00 (Seiscentos reais).

Se por qualquer motivo, a intimação pessoal do executado, não for realizada no endereço constante nos autos, incidirá os termos do **art. 274, parágrafo único do CPC**. Se o executado for revel e não tiver advogado constituído, não constando dos autos seu endereço atual, a intimação considerar-se-á feita por meio deste edital. Nos termos do **art. 889, inc. I e parágrafo único do CPC**, caso o(s) executado(s), cônjuges e terceiros interessados não sejam encontrados, intimados ou cientificados por qualquer razão das datas dos leilões, valerá o presente como **EDITAL DE INTIMAÇÃO DE LEILÃO**. E, para que produza seus fins efeitos de direito, será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da Lei. Pirajuí/SP, 16 de Agosto de 2021.

DRA. MOEMA MOREIRA PONCE LACERDA

MMª. Juíza de Direito da 2ª Vara da Comarca de Pirajuí - SP

ENC: SOLICITA INFORMAÇÃO ACERCA DA APROVAÇÃO DO EDITAL - Proc. nº: 1501091-26.2018.8.26.0453

PIRAJUI - 2 OFICIO JUDICIAL <pirajui2@tjsp.jus.br>

Qua, 27/10/2021 19:28

Para: JORGE HENRIQUE COCCILOLO <jcocciolo@tjsp.jus.br>

Mensagem abaixo para juntada e providências.

**Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo**

2ª Vara Judicial da Comarca de Pirajuí-SP

Pça Dr.Pedro da Rocha Braga, 043 - centro - Pirajuí/SP - CEP: 16600-000

Tel: (14) 3572-2962

E-mail: pirajui2@tjsp.jus.br

AVISO - O remetente desta mensagem é responsável por seu conteúdo e endereçamento. Cabe ao destinatário dar a ela tratamento adequado. Sem a devida autorização, a reprodução, a distribuição ou qualquer outra ação, em desconformidade com as normas internas do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo (TJSP), são proibidas e passíveis de sanções. Se eventualmente aquele que deste tomar conhecimento não for o destinatário, saiba que a divulgação ou cópia da mensagem são proibidas. Favor notificar imediatamente o remetente e apagá-la. A mensagem pode ser monitorada pelo TJSP.

De: Legis Leilões-Jurídico <juridico@legisleiloes.com.br>**Enviado:** quarta-feira, 27 de outubro de 2021 10:12**Para:** PIRAJUI - 2 OFICIO JUDICIAL <pirajui2@tjsp.jus.br>**Assunto:** SOLICITA INFORMAÇÃO ACERCA DA APROVAÇÃO DO EDITAL - Proc. nº: 1501091-26.2018.8.26.0453

CUIDADO: Este e-mail se originou fora do TJSP. Não clique em links ou abra anexos a menos que conheça o remetente e saiba que o conteúdo é seguro.

Prezado(a) Sr(a).

Honrados com a nomeação para a realizar o Leilão Judicial Eletrônico do bem penhorado, a fim de proceder os atos necessários, **solicitamos informações a respeito da aprovação do edital nos autos do Proc. nº 1501091-26.2018.8.26.0453**, para que, em seguida, haja sua publicação em tempo hábil.

Agradecemos a confiança em nós depositadas.

Aproveitamos para renovar nossos protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,
CAMILA TIEMI SANCHES PEREIRA

Depto. Jurídico
(14) 3304-0184 / 0800 887 1615
Av. Das Esmeraldas, 3895 Torre N.Y. 317 Marília-SP
www.legisleiloes.com.br

EXCELENTÍSSIMO(A) SENHOR(A) DOUTOR(A) JUIZ(A) DE DIREITO DA 2ª VARA DA COMARCA DE PIRAJUÍ – SP.

Processo nº: 1501091-26.2018.8.26.0453
Requerente: PREFEITURA MUNICIPAL DE REGINÓPOLIS
Requerido: ELIANO DA SILVA MELO

CAMILA TIEMI SANCHES PEREIRA, inscrita na Jucesp sob a matrícula nº 993, com endereço comercial à Avenida das Esmeraldas nº 3895 - sala 317 Torre N.York, na cidade de Marília/SP, Telefones: 0800-887.1615 (14) 3304-0184 e e-mail: contato@legisleiloes.com.br, responsável pela plataforma www.legisleiloes.com.br, nos autos do processo supracitado, vem respeitosamente à presença de Vossa Excelência expor e requerer o quanto segue:

Diante da não aprovação do edital em tempo hábil, a fim de evitar eventuais nulidades no respectivo leilão, requer a desconsideração das datas anteriormente apresentadas, seguindo, então, sugestão de **NOVAS DATAS** para a realização do Leilão Judicial eletrônico.

Requer a juntada da minuta do edital de publicação de 1º e 2º Leilão Judicial Eletrônico para aprovação, com datas de **1º Leilão terá início no dia 14/03/2022 a partir das 14:45h, e encerramento no dia 17/03/2022 às 14:45h; não havendo lance superior ou igual ao da avaliação, seguir-se-á, sem interrupção, o 2º Leilão, que se estenderá em aberto para captação de lances e se encerrará em 07/04/2022 às 14:45h (ambos no horário de Brasília).**

Tendo em vista, tratar-se de bem móvel, o qual não apresenta valorização no mercado atual, deixamos de juntar a planilha demonstrativa de atualização do valor da avaliação do bem, conforme Tabela Prática de atualização monetária do Tribunal de Justiça de São Paulo, para débitos judiciais comuns.

Sugerimos que após a aprovação do edital seja publicado despacho de intimação das partes para os executados com advogado constituído nos autos. Para o regular praxeamento do bem, sugerimos também a cientificação dos interessados com advogado constituído nos autos, sobre a forma e datas da realização dos leilões.

Informa ainda, que as condições de venda e pagamento do bem apreçoado estão disponíveis no portal www.legisleiloes.com.br.

Por fim, diante da nova redação do caput e parágrafos § 1º e 2º do art. 887 do CPC, já em vigor, informa que procede à publicação do edital, dentro do seu sítio eletrônico, qual seja, www.legisleiloes.com.br.

Renovamos nossos protestos de mais elevada estima e distinta consideração.

Termos em que, pede deferimento.
Marília, 30 de novembro de 2021.



LEGIS LEILÕES
CAMILA TIEMI SANCHES PEREIRA
Jucesp nº 993
OAB/SP 330.100

2ª VARA DA COMARCA DE PIRAJUÍ – SP

EDITAL DE 1º e 2º LEILÃO e de intimação do executado **ELIANO DA SILVA MELO** inscrito no CPF sob nº 186.338.018-33, e demais interessados. A **DRA. MOEMA MOREIRA PONCE LACERDA**, MMª. Juíza de Direito da 2ª Vara da Comarca de Pirajuí - SP, na forma da lei,

FAZ SABER, aos que o presente Edital de 1º e 2º leilão de bem móvel, virem ou dele tiverem conhecimento e possa interessar, que por este Juízo processam-se os autos de **Execução Fiscal** - em que **PREFEITURA MUNICIPAL DE REGINÓPOLIS** move em face dos referidos requeridos - Processo nº **1501091-26.2018.8.26.0453** - em que foi designada a venda do bem descrito abaixo, de acordo com as regras expostas a seguir:

DO LEILÃO: Os lances serão captados por MEIO ELETRÔNICO, através do Portal www.legisleiloes.com.br, **O 1º Leilão terá início no dia 14/03/2022 a partir das 14:45h, e encerramento no dia 17/03/2022 às 14:45h; não havendo lance superior ou igual ao da avaliação, seguir-se-á, sem interrupção, o 2º Leilão, que se estenderá em aberto para captação de lances e se encerrará em 07/04/2022 às 14:45h (ambos no horário de Brasília)**, sendo vendido o bem pelo maior lance ofertado, desde que não inferior a **60%** (sessenta por cento) do valor da avaliação.

CONDIÇÕES DE VENDA: O bem será vendido no estado em que se encontra. A descrição detalhada, as condições de venda do bem a ser apregoado estão disponíveis no site www.legisleiloes.com.br.

DO CONDUTOR DO LEILÃO: O leilão será conduzido pela Leiloeira, **CAMILA TIEMI SANCHES PEREIRA**, JUCESP nº 993, através da plataforma www.legisleiloes.com.br, devidamente habilitada pelo TJ/SP. Todas as regras e condições do Leilão estão disponíveis no referido Portal.

DOS DÉBITOS: Cabe a parte interessada a verificação de eventuais débitos sobre o bem. Os débitos de natureza tributária, que se adequem ao disposto no artigo 130 do CTN, de acordo com o parágrafo único deste, irão sub-rogar ao preço da arrematação.

DO LOCAL DO BEM: Rua Nossa Senhora Rainha dos Anjos, nº 23, Nova Conquista, CEP 17190-000, Reginópolis-SP. Foi nomeado **fiel depositário** do bem a Sra. Marta Soares Carvalho Melo, quando da penhora.

DA RETIRADA: Correrão por conta do arrematante as despesas ou custos relativos à remoção, transporte e transferência patrimonial do(s) bem(ns) arrematado(s). Para retirar o(s) bem(ns) arrematado(s), o arrematante deverá primeiramente retirar em cartório o respectivo "Mandado de Entrega do Bem". As demais condições obedecerão ao que dispõe o Código de Processo Civil, o Provimento CSM nº 1.625, de 09 de fevereiro de 2.009, do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo e o caput do artigo 335, do Código Penal.

DOS PAGAMENTOS: O arrematante deverá efetuar os pagamentos do preço do bem arrematado e da comissão de **5%** sobre o preço a título de comissão à Leiloeira, no prazo de 24 horas após o encerramento da praça através de guia de depósito judicial em favor do Juízo responsável e da Leiloeira, ambas emitidas e enviadas por e-mail. A comissão devida não está inclusa no valor do lance e não será devolvida, salvo determinação judicial.

DO PAGAMENTO PARCELADO: O interessado em oferecer **proposta** de pagamento parcelado, condicionada a aceitação do MMº Juízo competente, deverá proceder nos termos do art. 895, CPC. Ressalvando-se que nos termos do art. 895, §7º, CPC, o pagamento do lance à vista sempre prevalecerá sobre o parcelado, ainda que mais vultuoso. A apresentação de proposta não suspende o Leilão. A publicação deste edital supre eventual insucesso nas notificações pessoais e dos respectivos patronos.

RELAÇÃO DOS BENS:

LOTE 1) 01 (um) forno microondas, marca mabe.

ÔNUS: Não consta nos autos documentos probantes de eventuais ônus que recaiam sobre o bem.

VALOR DA AVALIAÇÃO: R\$ 200,00 (Duzentos reais).

LOTE 2) 01 (um) televisor, marca Samsung, tela plana, quarenta e duas polegadas.

ÔNUS: Não consta nos autos documentos probantes de eventuais ônus que recaiam sobre o bem.

VALOR DA AVALIAÇÃO: R\$ 800,00 (Oitocentos reais).

LOTE 3) 01 (um) tanquinho Colormaq.

ÔNUS: Não consta nos autos documentos probantes de eventuais ônus que recaiam sobre o bem.

VALOR DA AVALIAÇÃO: R\$ 300,00 (Trezentos reais).

LOTE 4) 01 (uma) máquina de lavar roupas, marca Eletrolux, doze quilos.

ÔNUS: Não consta nos autos documentos probantes de eventuais ônus que recaiam sobre o bem.

VALOR DA AVALIAÇÃO: R\$ 600,00 (Seiscentos reais).

Se por qualquer motivo, a intimação pessoal do executado, não for realizada no endereço constante nos autos, incidirá os termos do **art. 274, parágrafo único do CPC**. Se o executado for revel e não tiver advogado constituído, não constando dos autos seu endereço atual, a intimação considerar-se-á feita por meio deste edital. Nos termos do **art. 889, inc. I e parágrafo único do CPC**, caso o(s) executado(s), cônjuges e terceiros interessados não sejam encontrados, intimados ou cientificados por qualquer razão das datas dos leilões, valerá o presente como **EDITAL DE INTIMAÇÃO DE LEILÃO**. E, para que produza seus fins efeitos de direito, será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da Lei. Pirajuí/SP, 30 de novembro de 2021.

DRA. MOEMA MOREIRA PONCE LACERDA

MM^a. Juíza de Direito da 2^a Vara da Comarca de Pirajuí - SP



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE PIRAJUÍ

FORO DE PIRAJUÍ

2ª VARA

Praça Dr. Pedro da Rocha Braga, 43, ., Centro - CEP 16600-000, Fone:
(14) 3572-2962, Pirajuí-SP - E-mail: pirajui2@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

ATO ORDINATÓRIO

Processo Digital n°: **1501091-26.2018.8.26.0453**
 Classe – Assunto: **Execução Fiscal - Dívida Ativa**
 Exequente: **PREFEITURA MUNICIPAL DE REGINÓPOLIS**
 Executado: **Eliano da Silva Melo**

CERTIDÃO - Ato Ordinatório

Certifico e dou fé que pratiquei o seguinte ato ordinatório, nos termos do art. 203, § 4º, do CPC:

Cumpra-se o despacho de fls. 75/76.

Nada Mais. Pirajuí, 06 de dezembro de 2021. Eu, ____, Lucas Rodrigues Carrer, Escrevente Técnico Judiciário.

Correção - Edital - processo 1501091-26.2018.8.26.0453

ANDRESA LIMA BARBOSA <andresad@tjsp.jus.br>

Ter, 07/12/2021 15:54

Para: ricardo domingues pereira <contato@legisleiloes.com.br>

Boa tarde!

Prezados, saudações

Envio anexo edital de leilão de fls. 87-88 para correção do nome da juíza para **Dra. Beatriz Tavares Camargo**,

OBS.: E-mail para resposta: pirajui2@tjsp.jus.br

Atenciosamente,



ANDRESA LIMA BARBOSA
Escrevente Técnico Judiciário

Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo

Comarca de Pirajuí - 2ª Vara Cível

Praça Dr. Pedro da Rocha Braga , 43 - centro - Pirajuí/SP - CEP: 16600-000

Tel: (14) 3572-2962

E-mail: andresad@tjsp.jus.br

Retransmitidas: Correção - Edital - processo 1501091-26.2018.8.26.0453

Microsoft Outlook

<MicrosoftExchange329e71ec88ae4615bbc36ab6ce41109e@tjsp.onmicrosoft.com>

Ter, 07/12/2021 15:54

Para: ricardo domingues pereira <contato@legisleiloes.com.br>

A entrega para estes destinatários ou grupos foi concluída, mas o servidor de destino não enviou uma notificação de entrega:[ricardo_domingues_pereira.\(contato@legisleiloes.com.br\)](mailto:ricardo_domingues_pereira.(contato@legisleiloes.com.br))

Assunto: Correção - Edital - processo 1501091-26.2018.8.26.0453

EXCELENTÍSSIMO(A) SENHOR(A) DOUTOR(A) JUIZ(A) DE DIREITO DA 2ª VARA DA COMARCA DE PIRAJUÍ – SP.

Processo nº: 1501091-26.2018.8.26.0453
Requerente: PREFEITURA MUNICIPAL DE REGINÓPOLIS
Requerido: ELIANO DA SILVA MELO

CAMILA TIEMI SANCHES PEREIRA, inscrita na Jucesp sob a matrícula nº 993, com endereço comercial à Avenida das Esmeraldas nº 3895 - sala 317 Torre N.York, na cidade de Marília/SP, Telefones: 0800-887.1615 (14) 3304-0184 e e-mail: contato@legisleiloes.com.br, responsável pela plataforma www.legisleiloes.com.br, nos autos do processo supracitado, vem respeitosamente à presença de Vossa Excelência expor e requerer o quanto segue:

Em atenção a solicitação de retificação do edital, requer a juntada de NOVA minuta do edital de publicação de 1º e 2º Leilão Judicial Eletrônico, **devidamente retificada para aprovação**, com datas de **1º Leilão terá início no dia 14/03/2022 a partir das 14:45h, e encerramento no dia 17/03/2022 às 14:45h; não havendo lance superior ou igual ao da avaliação, seguir-se-á, sem interrupção, o 2º Leilão, que se estenderá em aberto para captação de lances e se encerrará em 07/04/2022 às 14:45h (ambos no horário de Brasília).**

Tendo em vista, tratar-se de bem móvel, o qual não apresenta valorização no mercado atual, deixamos de juntar a planilha demonstrativa de atualização do valor da avaliação do bem, conforme Tabela Prática de atualização monetária do Tribunal de Justiça de São Paulo, para débitos judiciais comuns.

Sugerimos que após a aprovação do edital seja publicado despacho de intimação das partes para os executados com advogado constituído nos autos. Para o regular praxeamento do bem, sugerimos também a cientificação dos interessados com advogado constituído nos autos,

sobre a forma e datas da realização dos leilões.

Informa ainda, que as condições de venda e pagamento do bem apreendido estão disponíveis no portal www.legisleiloes.com.br.

Por fim, diante da nova redação do caput e parágrafos § 1º e 2º do art. 887 do CPC, já em vigor, informa que procede à publicação do edital, dentro do seu sítio eletrônico, qual seja, www.legisleiloes.com.br.

Renovamos nossos protestos de mais elevada estima e distinta consideração.

Termos em que, pede deferimento.
Marília, 07 de dezembro de 2021.



LEGIS LEILÕES
CAMILA TIEMI SANCHES PEREIRA
Jucesp nº 993
OAB/SP 330.100

2ª VARA DA COMARCA DE PIRAJUÍ – SP

EDITAL DE 1º e 2º LEILÃO e de intimação do executado **ELIANO DA SILVA MELO** inscrito no CPF sob nº 186.338.018-33, e demais interessados. A **DRA. BEATRIZ TAVARES CAMARGO**, MMª. Juíza de Direito da 2ª Vara da Comarca de Pirajuí - SP, na forma da lei,

FAZ SABER, aos que o presente Edital de 1º e 2º leilão de bem móvel, virem ou dele tiverem conhecimento e possa interessar, que por este Juízo processam-se os autos de **Execução Fiscal** - em que **PREFEITURA MUNICIPAL DE REGINÓPOLIS** move em face dos referidos requeridos - Processo nº **1501091-26.2018.8.26.0453** - em que foi designada a venda do bem descrito abaixo, de acordo com as regras expostas a seguir:

DO LEILÃO: Os lances serão captados por MEIO ELETRÔNICO, através do Portal www.legisleiloes.com.br, **O 1º Leilão terá início no dia 14/03/2022 a partir das 14:45h, e encerramento no dia 17/03/2022 às 14:45h; não havendo lance superior ou igual ao da avaliação, seguir-se-á, sem interrupção, o 2º Leilão, que se estenderá em aberto para captação de lances e se encerrará em 07/04/2022 às 14:45h (ambos no horário de Brasília)**, sendo vendido o bem pelo maior lance ofertado, desde que não inferior a **60%** (sessenta por cento) do valor da avaliação.

CONDIÇÕES DE VENDA: O bem será vendido no estado em que se encontra. A descrição detalhada, as condições de venda do bem a ser apregoado estão disponíveis no site www.legisleiloes.com.br.

DO CONDUTOR DO LEILÃO: O leilão será conduzido pela Leiloeira, **CAMILA TIEMI SANCHES PEREIRA**, JUCESP nº 993, através da plataforma www.legisleiloes.com.br, devidamente habilitada pelo TJ/SP. Todas as regras e condições do Leilão estão disponíveis no referido Portal.

DOS DÉBITOS: Cabe a parte interessada a verificação de eventuais débitos sobre o bem. Os débitos de natureza tributária, que se adequem ao disposto no artigo 130 do CTN, de acordo com o parágrafo único deste, irão sub-rogar ao preço da arrematação.

DO LOCAL DO BEM: Rua Nossa Senhora Rainha dos Anjos, nº 23, Nova Conquista, CEP 17190-000, Reginópolis-SP. Foi nomeado **fiel depositário** do bem a Sra. Marta Soares Carvalho Melo, quando da penhora.

DA RETIRADA: Correrão por conta do arrematante as despesas ou custos relativos à remoção, transporte e transferência patrimonial do(s) bem(ns) arrematado(s). Para retirar o(s) bem(ns) arrematado(s), o arrematante deverá primeiramente retirar em cartório o respectivo "Mandado de Entrega do Bem". As demais condições obedecerão ao que dispõe o Código de Processo Civil, o Provimento CSM nº 1.625, de 09 de fevereiro de 2.009, do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo e o caput do artigo 335, do Código Penal.

DOS PAGAMENTOS: O arrematante deverá efetuar os pagamentos do preço do bem arrematado e da comissão de **5%** sobre o preço a título de comissão à Leiloeira, no prazo de 24 horas após o encerramento da praça através de guia de depósito judicial em favor do Juízo responsável e da Leiloeira, ambas emitidas e enviadas por e-mail. A comissão devida não está inclusa no valor do lance e não será devolvida, salvo determinação judicial.

DO PAGAMENTO PARCELADO: O interessado em oferecer **proposta** de pagamento parcelado, condicionada a aceitação do MMº Juízo competente, deverá proceder nos termos do art. 895, CPC. Ressalvando-se que nos termos do art. 895, §7º, CPC, o pagamento do lance à vista sempre prevalecerá sobre o parcelado, ainda que mais vultuoso. A apresentação de proposta não suspende o Leilão. A publicação deste edital supre eventual insucesso nas notificações pessoais e dos respectivos patronos.

RELAÇÃO DOS BENS:

LOTE 1) 01 (um) forno microondas, marca mabe.

ÔNUS: Não consta nos autos documentos probantes de eventuais ônus que recaiam sobre o bem.

VALOR DA AVALIAÇÃO: R\$ 200,00 (Duzentos reais).

LOTE 2) 01 (um) televisor, marca Samsung, tela plana, quarenta e duas polegadas.

ÔNUS: Não consta nos autos documentos probantes de eventuais ônus que recaiam sobre o bem.

VALOR DA AVALIAÇÃO: R\$ 800,00 (Oitocentos reais).

LOTE 3) 01 (um) tanquinho Colormaq.

ÔNUS: Não consta nos autos documentos probantes de eventuais ônus que recaiam sobre o bem.

VALOR DA AVALIAÇÃO: R\$ 300,00 (Trezentos reais).

LOTE 4) 01 (uma) máquina de lavar roupas, marca Eletrolux, doze quilos.

ÔNUS: Não consta nos autos documentos probantes de eventuais ônus que recaiam sobre o bem.

VALOR DA AVALIAÇÃO: R\$ 600,00 (Seiscentos reais).

Se por qualquer motivo, a intimação pessoal do executado, não for realizada no endereço constante nos autos, incidirá os termos do **art. 274, parágrafo único do CPC**. Se o executado for revel e não tiver advogado constituído, não constando dos autos seu endereço atual, a intimação considerar-se-á feita por meio deste edital. Nos termos do **art. 889, inc. I e parágrafo único do CPC**, caso o(s) executado(s), cônjuges e terceiros interessados não sejam encontrados, intimados ou cientificados por qualquer razão das datas dos leilões, valerá o presente como **EDITAL DE INTIMAÇÃO DE LEILÃO**. E, para que produza seus fins efeitos de direito, será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da Lei. Pirajuí/SP, 07 de dezembro de 2021.

DRA. BEATRIZ TAVARES CAMARGO

MM^a. Juíza de Direito da 2^a Vara da Comarca de Pirajuí - SP

2ª VARA DA COMARCA DE PIRAJUÍ – SP

EDITAL DE 1º e 2º LEILÃO e de intimação do executado **ELIANO DA SILVA MELO** inscrito no CPF sob nº 186.338.018-33, e demais interessados. A **DRA. BEATRIZ TAVARES CAMARGO**, MMª. Juíza de Direito da 2ª Vara da Comarca de Pirajuí - SP, na forma da lei,

FAZ SABER, aos que o presente Edital de 1º e 2º leilão de bem móvel, virem ou dele tiverem conhecimento e possa interessar, que por este Juízo processam-se os autos de **Execução Fiscal** - em que **PREFEITURA MUNICIPAL DE REGINÓPOLIS** move em face dos referidos requeridos - Processo nº **1501091-26.2018.8.26.0453** - em que foi designada a venda do bem descrito abaixo, de acordo com as regras expostas a seguir:

DO LEILÃO: Os lances serão captados por MEIO ELETRÔNICO, através do Portal www.legisleiloes.com.br, **O 1º Leilão terá início no dia 14/03/2022 a partir das 14:45h, e encerramento no dia 17/03/2022 às 14:45h; não havendo lance superior ou igual ao da avaliação, seguir-se-á, sem interrupção, o 2º Leilão, que se estenderá em aberto para captação de lances e se encerrará em 07/04/2022 às 14:45h (ambos no horário de Brasília)**, sendo vendido o bem pelo maior lance ofertado, desde que não inferior a **60%** (sessenta por cento) do valor da avaliação.

CONDIÇÕES DE VENDA: O bem será vendido no estado em que se encontra. A descrição detalhada, as condições de venda do bem a ser apregoado estão disponíveis no site www.legisleiloes.com.br.

DO CONDUTOR DO LEILÃO: O leilão será conduzido pela Leiloeira, **CAMILA TIEMI SANCHES PEREIRA**, JUCESP nº 993, através da plataforma www.legisleiloes.com.br, devidamente habilitada pelo TJ/SP. Todas as regras e condições do Leilão estão disponíveis no referido Portal.

DOS DÉBITOS: Cabe a parte interessada a verificação de eventuais débitos sobre o bem. Os débitos de natureza tributária, que se adequem ao disposto no artigo 130 do CTN, de acordo com o parágrafo único deste, irão sub-rogar ao preço da arrematação.

DO LOCAL DO BEM: Rua Nossa Senhora Rainha dos Anjos, nº 23, Nova Conquista, CEP 17190-000, Reginópolis-SP. Foi nomeado **fiel depositário** do bem a Sra. Marta Soares Carvalho Melo, quando da penhora.

DA RETIRADA: Correrão por conta do arrematante as despesas ou custos relativos à remoção, transporte e transferência patrimonial do(s) bem(ns) arrematado(s). Para retirar o(s) bem(ns) arrematado(s), o arrematante deverá primeiramente retirar em cartório o respectivo "Mandado de Entrega do Bem". As demais condições obedecerão ao que dispõe o Código de Processo Civil, o Provimento CSM nº 1.625, de 09 de fevereiro de 2.009, do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo e o caput do artigo 335, do Código Penal.

DOS PAGAMENTOS: O arrematante deverá efetuar os pagamentos do preço do bem arrematado e da comissão de **5%** sobre o preço a título de comissão à Leiloeira, no prazo de 24 horas após o encerramento da praça através de guia de depósito judicial em favor do Juízo responsável e da Leiloeira, ambas emitidas e enviadas por e-mail. A comissão devida não está inclusa no valor do lance e não será devolvida, salvo determinação judicial.

DO PAGAMENTO PARCELADO: O interessado em oferecer **proposta** de pagamento parcelado, condicionada a aceitação do MMª Juízo competente, deverá proceder nos termos do art. 895, CPC. Ressalvando-se que nos termos do art. 895, §7º, CPC, o pagamento do lance à vista sempre prevalecerá sobre o parcelado, ainda que mais vultuoso. A apresentação de proposta não suspende o Leilão. A publicação deste edital supre eventual insucesso nas notificações pessoais e dos respectivos patronos.

RELAÇÃO DOS BENS:

LOTE 1) 01 (um) forno microondas, marca mabe.

ÔNUS: Não consta nos autos documentos probantes de eventuais ônus que recaiam sobre o bem.

VALOR DA AVALIAÇÃO: R\$ 200,00 (Duzentos reais).

LOTE 2) 01 (um) televisor, marca Samsung, tela plana, quarenta e duas polegadas.

ÔNUS: Não consta nos autos documentos probantes de eventuais ônus que recaiam sobre o bem.

VALOR DA AVALIAÇÃO: R\$ 800,00 (Oitocentos reais).

LOTE 3) 01 (um) tanquinho Colormaq.

ÔNUS: Não consta nos autos documentos probantes de eventuais ônus que recaiam sobre o bem.

VALOR DA AVALIAÇÃO: R\$ 300,00 (Trezentos reais).

LOTE 4) 01 (uma) máquina de lavar roupas, marca Eletrolux, doze quilos.

ÔNUS: Não consta nos autos documentos probantes de eventuais ônus que recaiam sobre o bem.

VALOR DA AVALIAÇÃO: R\$ 600,00 (Seiscentos reais).

Se por qualquer motivo, a intimação pessoal do executado, não for realizada no endereço constante nos autos, incidirá os termos do **art. 274, parágrafo único do CPC**. Se o executado for revel e não tiver advogado constituído, não constando dos autos seu endereço atual, a intimação considerar-se-á feita por meio deste edital. Nos termos do **art. 889, inc. I e parágrafo único do CPC**, caso o(s) executado(s), cônjuges e terceiros interessados não sejam encontrados, intimados ou cientificados por qualquer razão das datas dos leilões, valerá o presente como **EDITAL DE INTIMAÇÃO DE LEILÃO**. E, para que produza seus fins efeitos de direito, será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da Lei. Pirajuí/SP, 07 de dezembro de 2021.

DRA. BEATRIZ TAVARES CAMARGO

MMª, Juíza de Direito da 2ª Vara da Comarca de Pirajuí - SP

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

COMARCA DE PIRAJUÍ

FORO DE PIRAJUÍ

2ª VARA

Praça Dr. Pedro da Rocha Braga, 43, ., Centro - CEP 16600-000, Fone:
(14) 3572-2962, Pirajuí-SP - E-mail: pirajui2@tjsp.jus.br**Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min****CERTIDÃO**

Processo Digital n°: **1501091-26.2018.8.26.0453**
 Classe – Assunto: **Execução Fiscal - Dívida Ativa**
 Exequente: **PREFEITURA MUNICIPAL DE REGINÓPOLIS**
 Executado: **Eliano da Silva Melo**

CERTIDÃO

Certifico e dou fé que o edital assinado pela mm. Juíza e juntado às fls. 96/97, **está em termos**. Nada Mais. Pirajuí, 15 de dezembro de 2021. Eu, _____, Andresa Lima Barbosa Dantas, Escrevente Técnico Judiciário.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,
 CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**

CERTIDÃO

Autos: 1501091-26.2018.8.26.0453

Classe: Execução Fiscal

Certifico, para os devidos fins, que tornei sem efeito o(s) documento(s) substituído(s) por essa certidão, pelo seguinte motivo:

EQUÍVOCO.

Pirajuí, 15 de dezembro de 2021.

Andresa Lima Barbosa Dantas

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

COMARCA DE PIRAJUÍ

FORO DE PIRAJUÍ

2ª VARA

Praça Dr. Pedro da Rocha Braga, 43, ., Centro - CEP 16600-000, Fone:
(14) 3572-2962, Pirajuí-SP - E-mail: pirajui2@tjsp.jus.br**Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min****ATO ORDINATÓRIO**

Processo Digital n°: **1501091-26.2018.8.26.0453**
Classe – Assunto: **Execução Fiscal - Dívida Ativa**
Exequente: **PREFEITURA MUNICIPAL DE REGINÓPOLIS**
Executado: **Eliano da Silva Melo**

Certifico e dou fé que, nos termos do art. 203, § 4º, do CPC, pratiquei o seguinte ato ordinatório:

Ciência à Fazenda Pública das datas de realização de leilão, conforme edital de fls. 96/97.

Nada Mais. Pirajuí, 15 de dezembro de 2021. Eu, ____, Andresa Lima Barbosa Dantas, Escrevente Técnico Judiciário.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE PIRAJUÍ
FORO DE PIRAJUÍ
2ª VARA

Praça Dr. Pedro da Rocha Braga, 43, ., Centro - CEP 16600-000, Fone:
 (14) 3572-2962, Pirajuí-SP - E-mail: pirajui2@tjsp.jus.br

CERTIDÃO DE REMESSA PARA O PORTAL ELETRÔNICO

Processo n°: **1501091-26.2018.8.26.0453**
 Classe – Assunto: **Execução Fiscal - Dívida Ativa**
 Exequente: **PREFEITURA MUNICIPAL DE REGINÓPOLIS**
 Executado: **Eliano da Silva Melo**

CERTIFICA-SE que em 15/12/2021 o ato abaixo foi encaminhado ao
Portal Eletrônico do (a): PREFEITURA MUNICIPAL DE
 REGINOPOLIS.

Teor do ato: Ciência à Fazenda Pública das datas de realização de leilão,
 conforme edital de fls. 96/97.

Pirajuí, (SP), 15 de dezembro de 2021

Comunica APROVAÇÃO Edital leilão processo 1501091-26.2018.8.26.0453

ANDRESA LIMA BARBOSA <andresad@tjsp.jus.br>

Qua, 15/12/2021 18:43

Para: ricardo domingues pereira <contato@legisleiloes.com.br>

Boa tarde!

Comunica APROVAÇÃO Edital leilão processo 1501091-26.2018.8.26.0453 e remete edital assinado pela mm. Juíza, para prosseguimento no leilão,

OBS.: E-mail para resposta: pirajui2@tjsp.jus.br

Atenciosamente,



ANDRESA LIMA BARBOSA

Escrevente Técnico Judiciário

Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo

Comarca de Pirajuí - 2ª Vara Cível

Praça Dr. Pedro da Rocha Braga, 43 - centro - Pirajuí/SP - CEP: 16600-000

Tel: (14) 3572-2962

E-mail: andresad@tjsp.jus.br

Retransmitidas: Comunica APROVAÇÃO Edital leilão processo 1501091-26.2018.8.26.0453

Microsoft Outlook

<MicrosoftExchange329e71ec88ae4615bbc36ab6ce41109e@tjsp.onmicrosoft.com>

Qua, 15/12/2021 18:43

Para: ricardo domingues pereira <contato@legisleiloes.com.br>

A entrega para estes destinatários ou grupos foi concluída, mas o servidor de destino não enviou uma notificação de entrega:

[ricardo.domingues.pereira \(contato@legisleiloes.com.br\)](mailto:ricardo.domingues.pereira@legisleiloes.com.br)

Assunto: Comunica APROVAÇÃO Edital leilão processo 1501091-26.2018.8.26.0453



**SP
PODER JUDICIÁRIO**

CIÊNCIA DA INTIMAÇÃO

Autos nº: 1501091-26.2018.8.26.0453

Foro: Foro de Pirajuí

Declaramos ciência nesta data, através do acesso ao portal eletrônico, do teor do ato transcrito abaixo.

Data da Intimação: 17/12/2021 08:52:32

Prazo: 30 dias

Intimado: PREFEITURA MUNICIPAL DE REGINÓPOLIS

Teor do Ato: Ciência à Fazenda Pública das datas de realização de leilão, conforme edital de fls. 96/97.

Pirajuí (SP), 17 de Dezembro de 2021



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE PIRAJUÍ
FORO DE PIRAJUÍ
2ª VARA
 Praça Dr. Pedro da Rocha Braga, 43 - Pirajuí-SP - CEP 16600-000
Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

CARTA DE INTIMAÇÃO – PROCESSO DIGITAL

Processo Digital nº: **1501091-26.2018.8.26.0453**
 Classe – Assunto: **Execução Fiscal - Dívida Ativa**
 Exequente: **PREFEITURA MUNICIPAL DE REGINÓPOLIS**
 Executado: **Eliano da Silva Melo**

Destinatário(a):
 Eliano da Silva Melo
 Rua Nossa Senhora Rainha dos Anjos, 23, Nova Conquista
 Reginópolis-SP
 CEP 17190-340

Pela presente carta fica Vossa Senhoria **INTIMADO(A)** das datas de realização do LEILÃO, conforme minuta do **Edital** de fls. 96/97, dos bens descritos no edital, a ser conduzido pela **leiloeira Camila Tiemi Sanches Pereira**, JUCESP nº 993, através da plataforma eletrônica **www.legisleiloes.com.br**, com **início - 1º leilão** - no dia **14/03/2022** a partir das 14:45h, e encerramento no dia **17/03/2022** às 14:45h; não havendo lance superior ou igual ao da avaliação, seguir-se-á, sem interrupção, o 2º Leilão, que se estenderá em aberto para captação de lances e se encerrará em **07/04/2022** às 14:45h (ambos no horário de Brasília), sendo vendido o bem pelo maior lance ofertado, desde que não inferior a **60%** (sessenta por cento) do valor da avaliação, conforme conteúdo, disponibilizado na internet.

Esclareço a Vossa Senhoria que a presente carta é expedida conforme o disposto no artigo 274, do Código de Processo Civil, valendo o recibo que a acompanha como comprovante de que esta intimação se efetivou.

OBSERVAÇÃO: Este processo tramita eletronicamente. A íntegra do processo poderá ser visualizada mediante acesso ao sítio do Tribunal de Justiça de São Paulo, na internet, no endereço abaixo indicado, sendo considerado vista pessoal (art. 9º, § 1º, da Lei Federal nº 11.419/2006). Petições, procurações, contestação etc, devem ser trazidos ao Juízo por peticionamento eletrônico. Pirajuí, 15 de dezembro de 2021. Washington Alves - Escrivão Judicial.



Digital

12/01/2022
 LOTE: 120341



CARMO
 UNIDADE DE ENTREGA

DESTINATÁRIO

Eliano da Silva Melo

Rua Nossa Senhora Rainha dos Anjos, 23, -, Nova
 Conquista

Reginópolis, SP

17190-340

AR355719599JF



TENTATIVAS DE ENTREGA

1ª ___/___/___ :___ h

2ª ___/___/___ :___ h

3ª ___/___/___ :___ h

ATENÇÃO:
 Posta restante de
 20 (vinte) dias
 corridos.

MOTIVOS DE DEVOLUÇÃO

- | | |
|--|--|
| <input type="checkbox"/> 1 Mudou-se | <input type="checkbox"/> 5 Recusado |
| <input type="checkbox"/> 2 Endereço insuficiente | <input type="checkbox"/> 6 Não procurado |
| <input type="checkbox"/> 3 Não existe o número | <input type="checkbox"/> 7 Ausente |
| <input type="checkbox"/> 4 Desconhecido | <input type="checkbox"/> 8 Falecido |
| <input type="checkbox"/> 9 Outros _____ | |

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO DO AR

Centralizador Regional

PARA USO EXCLUSIVO DO REMETENTE (OPCIONAL)

ASSINATURA DO RECEBEDOR

Eliano da Silva Melo

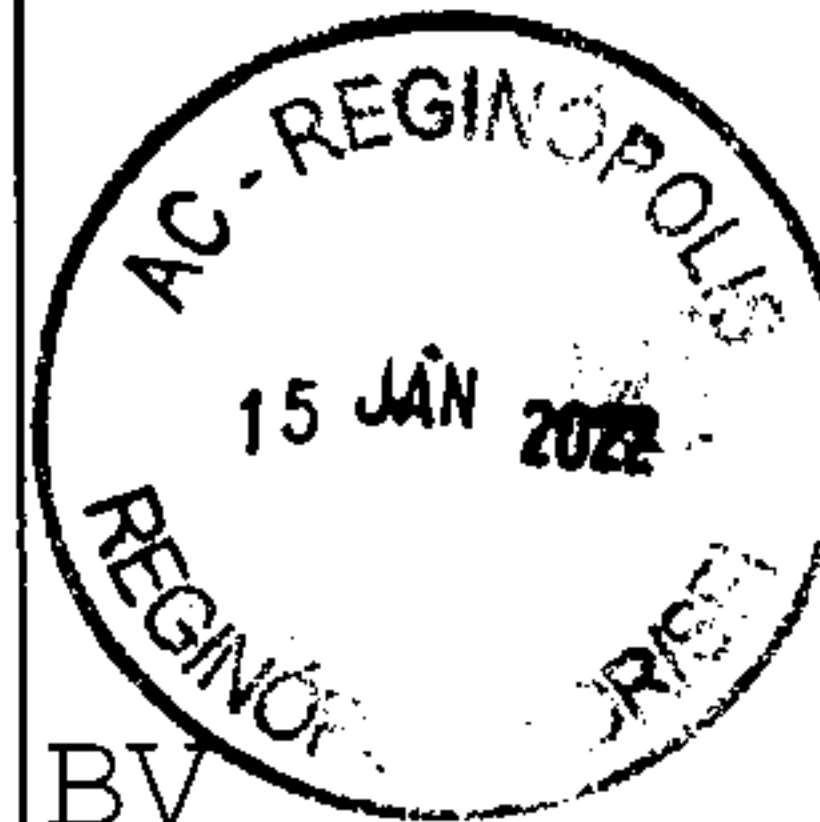
DATA DE ENTREGA

15.01.22

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR

Nº DOCUMENTO DE IDENTIDADE

20443918-1



RUBRICA E MATRÍCULA DO CARTEIRO

MÃO APARECIDA BOM
 Autorizado (M)
 Matrícula 81051654
 AC REGINÓPOLIS

EXCELENTÍSSIMO(A) SENHOR(A) DOUTOR(A) JUIZ(A) DE DIREITO DA 2ª VARA DA COMARCA DE PIRAJUÍ – SP.

Processo nº: 1501091-26.2018.8.26.0453

Requerente: PREFEITURA MUNICIPAL DE REGINÓPOLIS

Requerido: ELIANO DA SILVA MELO

CAMILA TIEMI SANCHES PEREIRA, leiloeira oficial, inscrita na sob^o 993 e na OAB/SP sob nº 330.100, responsável por www.legisleiloes.com.br, honrada com sua nomeação nos autos, vem respeitosamente, à presença de Vossa Excelência, requerer:

Requer informar que nos termos do art. 887 e seus parágrafos do novo CPC, procedeu a devida publicação do edital de Leilão, no prazo legal, através da rede mundial de computadores, o edital completo estará disponível na internet e poderá ser consultado no link:

<https://www.legisleiloes.com.br/agenda/> - procurando/digitando dentro desta pagina o código de leilão : **4756**

Podendo ser encontrado, também, na “busca avançada” do site <https://www.legisleiloes.com.br>, digitando-se o mesmo código acima informado .


LEGIS LEILÕES
CAMILA TIEMI SANCHES PEREIRA
Jucesp nº 993
OAB/SP 330.100



EXCELENTÍSSIMO(A) SENHOR(A) DOUTOR(A) JUIZ(A) DE DIREITO DA 2ª VARA DA COMARCA DE PIRAJUÍ – SP.

Processo nº: 1501091-26.2018.8.26.0453

Requerente: PREFEITURA MUNICIPAL DE REGINÓPOLIS

Requerido: ELIANO DA SILVA MELO

AUTO DE LEILÃO NEGATIVO 1º LEILÃO

Em dezessete de março de dois mil e vinte dois foi(ram) levado(s) à leilão/praca através do portal do Gestor LEGIS LEILÕES (<http://www.legisleiloes.com.br>), o(s) bem(ns) penhorado(s) no processo em epígrafe, ao seu final, restando **SEM LANCES** .


LEGIS LEILÕES
CAMILA TIEMI SANCHES PEREIRA
Jucesp nº 993
OAB/SP 330.100



EXCELENTÍSSIMO(A) SENHOR(A) DOUTOR(A) JUIZ(A) DE DIREITO DA 2ª VARA DA COMARCA DE PIRAJUÍ – SP.

Processo nº: 1501091-26.2018.8.26.0453

Requerente: PREFEITURA MUNICIPAL DE REGINÓPOLIS

Requerido: ELIANO DA SILVA MELO

CAMILA TIEMI SANCHES PEREIRA, leiloeira oficial, inscrita na sob^o 993 e na OAB/SP sob nº 330.100, responsável por www.legisleiloes.com.br, honrada com sua nomeação nos autos, vem respeitosamente, à presença de Vossa Excelência, requerer:

A juntada do **auto Leilão negativo em 2ª praça;**

Ainda, com base no princípio da Economia e Celeridade processual, se for o caso, que seja agendada **NOVA DATA PARA NOVO PRACEAMENTO DO BEM**, para que esta leiloeira empreenda novo esforço para alcançar sucesso na venda . Segue sugestão de datas :

1ª Praça com início em 02/08/2022, e término em 05/08/2022;

2ª Praça com início 05/08/2022 e término em 26/08/2022

Termos em que, pede deferimento.


LEGIS LEILÕES
CAMILA TIEMI SANCHES PEREIRA
Jucesp nº 993
OAB/SP 330.100



EXCELENTÍSSIMO(A) SENHOR(A) DOUTOR(A) JUIZ(A) DE DIREITO DA 2ª VARA DA COMARCA DE PIRAJUÍ – SP.

Processo nº: 1501091-26.2018.8.26.0453

Requerente: PREFEITURA MUNICIPAL DE REGINÓPOLIS

Requerido: ELIANO DA SILVA MELO

AUTO DE LEILÃO NEGATIVO 2º LEILÃO

Em sete de abril de dois mil e vinte e dois foi(ram) levado(s) à leilão/praca através do portal do Gestor LEGIS LEILÕES (<http://www.legisleiloes.com.br>), o(s) bem(ns) penhorados no processo em epígrafe, ao seu final, restando **SEM LANCES**.


LEGIS LEILÕES
CAMILA TIEMI SANCHES PEREIRA
Jucesp nº 993
OAB/SP 330.100



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA de Pirajuí

FORO DE PIRAJUÍ

2ª VARA

Praça Dr. Pedro da Rocha Braga, 43, ., Centro - CEP 16600-000, Fone: (14) 3572-2962, Pirajuí-SP - E-mail: pirajui2@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às 17h00min

DECISÃO

Processo Digital nº: **1501091-26.2018.8.26.0453**
 Classe - Assunto: **Execução Fiscal**
 Exequente: **PREFEITURA MUNICIPAL DE REGINÓPOLIS**
 Executado: **Eliano da Silva Melo**

Juiz(a) de Direito: Dr(a). RAFAEL MORITA KAYO

Vistos.

1. Aguarde-se a realização de leilão em novas datas conforme informado pelo leiloeiro (1ª Praça – 02/08/2022 e 2ª praça – 05/08/2022).
2. Intimar a Fazenda Municipal pelo portal eletrônico.

Int.

Pirajuí, 05 de maio de 2022.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,
 CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE PIRAJUÍ
FORO DE PIRAJUÍ
2ª VARA

Praça Dr. Pedro da Rocha Braga, 43, ., Centro - CEP 16600-000, Fone:
(14) 3572-2962, Pirajuí-SP - E-mail: pirajui2@tjsp.jus.br

CERTIDÃO DE REMESSA PARA O PORTAL ELETRÔNICO

Processo n°: **1501091-26.2018.8.26.0453**
Classe – Assunto: **Execução Fiscal - Dívida Ativa**
Exequente: **PREFEITURA MUNICIPAL DE REGINÓPOLIS**
Executado: **Eliano da Silva Melo**

CERTIFICA-SE que em 05/05/2022 o ato abaixo foi encaminhado ao **Portal Eletrônico do (a):** PREFEITURA MUNICIPAL DE REGINOPOLIS.

Teor do ato: Vistos. Aguarde-se a realização de leilão em novas datas conforme informado pelo leiloeiro (1ª Praça 02/08/2022 e 2ª praça 05/08/2022). Intimar a Fazenda Municipal pelo portal eletrônico.

Pirajuí, (SP), 05 de maio de 2022

CERTIDÃO DE REMESSA DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo consta da relação nº 0246/2022, encaminhada para publicação.

Advogado	Forma
Laisa Mariana Rosolen E Silva (OAB 426251/SP)	D.J.E

Teor do ato: "Vistos. Aguarde-se a realização de leilão em novas datas conforme informado pelo leiloeiro (1ª Praça 02/08/2022 e 2ª praça 05/08/2022). Intimar a Fazenda Municipal pelo portal eletrônico."

Pirajuí, 6 de maio de 2022.

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo, constante da relação nº 0246/2022, foi disponibilizado no Diário de Justiça Eletrônico em 09/05/2022. Considera-se a data de publicação em 10/05/2022, primeiro dia útil subsequente à data de disponibilização.

Advogado
Laisa Mariana Rosolen E Silva (OAB 426251/SP)

Teor do ato: "Vistos. Aguarde-se a realização de leilão em novas datas conforme informado pelo leiloeiro (1ª Praça 02/08/2022 e 2ª praça 05/08/2022). Intimar a Fazenda Municipal pelo portal eletrônico."

Pirajuí, 6 de maio de 2022.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA de Pirajuí

FORO DE PIRAJUÍ

2ª VARA

Praça Dr. Pedro da Rocha Braga, 43, ., Centro - CEP 16600-000, Fone:
(14) 3572-2962, Pirajuí-SP - E-mail: pirajui2@tjsp.jus.br

CERTIDÃO DE NÃO LEITURA – CONTAGEM DE PRAZO DO ATO

Processo n°: **1501091-26.2018.8.26.0453**
 Classe – Assunto: **Execução Fiscal - Dívida Ativa**
 Exequente: **PREFEITURA MUNICIPAL DE REGINÓPOLIS**
 Executado: **Eliano da Silva Melo**

CERTIFICA-SE que, em 15/05/2022, transcorreu o prazo de leitura no portal eletrônico, do ato abaixo. Considera-se o início do ato em 16/05/2022.

Portal Eletrônico do (a): PREFEITURA MUNICIPAL DE REGINOPOLIS

Destinatário do Ato: PREFEITURA MUNICIPAL DE REGINÓPOLIS

Teor do ato: Vistos. Aguarde-se a realização de leilão em novas datas conforme informado pelo leiloeiro (1ª Praça 02/08/2022 e 2ª praça 05/08/2022). Intimar a Fazenda Municipal pelo portal eletrônico.

Pirajuí, (SP), 16/05/2022.